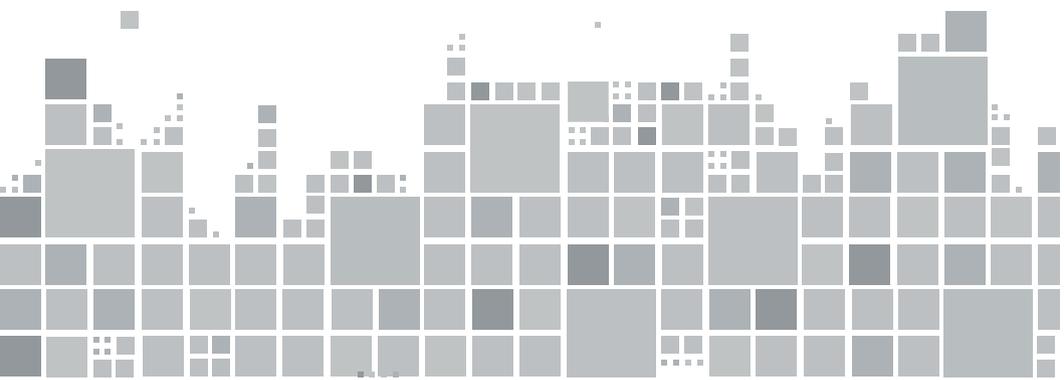


Por uma epistemologia dos processos de regionalismo.

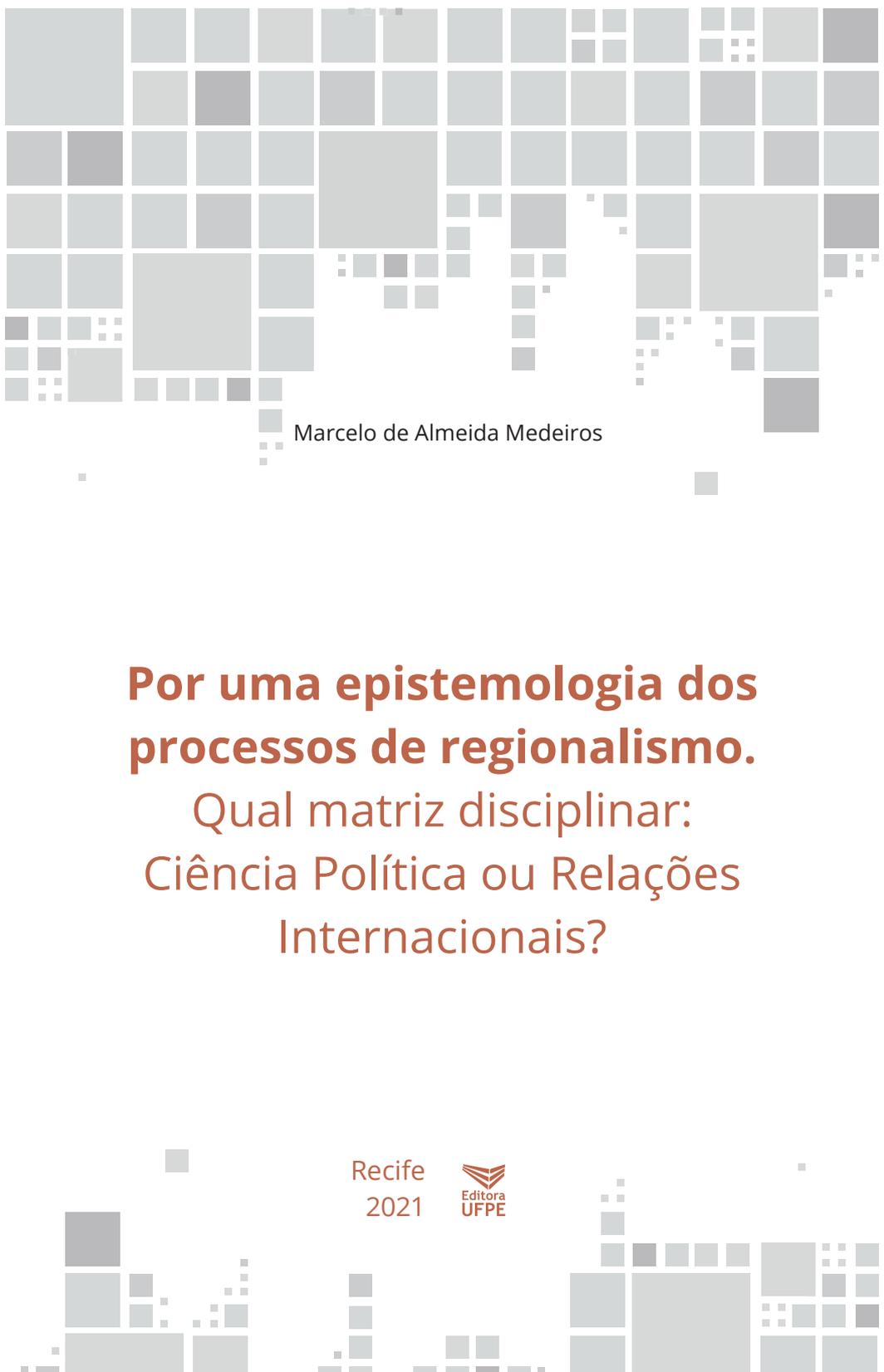
Qual matriz disciplinar:
Ciência Política ou Relações
Internacionais?



Marcelo de Almeida Medeiros



Série Livro-Texto



Marcelo de Almeida Medeiros

Por uma epistemologia dos processos de regionalismo.

Qual matriz disciplinar:
Ciência Política ou Relações
Internacionais?

Recife
2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor: Alfredo Macedo Gomes

Vice-Reitor: Moacyr Cunha de Araújo Filho



Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitora: Magna do Carmo Silva

Diretora: Fernanda Maria Ribeiro de Alencar

Editora UFPE

Diretor: Junot Cornélio Matos

Vice-Diretor: Diogo Cesar Fernandes

Editor: Artur Almeida de Ataíde

Comitê de avaliação

Adriana Soares de Moura Carneiro, Ana Célia Oliveira dos Santos, Addressa Suely Saturnino de Oliveira, Arquimedes José de Araújo Paschoal, Assis Leão da Silva, Ayalla Camila Bezerra dos Santos, Chiara Natercia Franca Araujo, Deyvylan Araujo Reis, Djailton Cunha, Flavio Santiago, Hyana Kamila Ferreira de Oliveira, Isabel Cristina Pereira de Oliveira, Jaqueline Moura da Silva, Jorge Correia Neto, Keyla Brandão Costa, Luciana Pimentel Fernandes de Melo, Márcia Lopes Reis, Márcio Campos Oliveira, Márcio Vilar França Lima, Maria Aparecida Silva Furtado, Maria da Conceição Andrade, Michela Caroline Macêdo, Rodrigo Gayger Amaro, Rosa Maria Oliveira Teixeira de Vasconcelos, Shirleide Pereira da Silva Cruz, Tânia Valéria de Oliveira Custódio, Waldireny Caldas Rocha

Editoração

Revisão de Texto: Manon de Almeida Medeiros

Projeto Gráfico: Diogo Cesar Fernandes | Gabriel Santana

Diagramação: Denise Simões

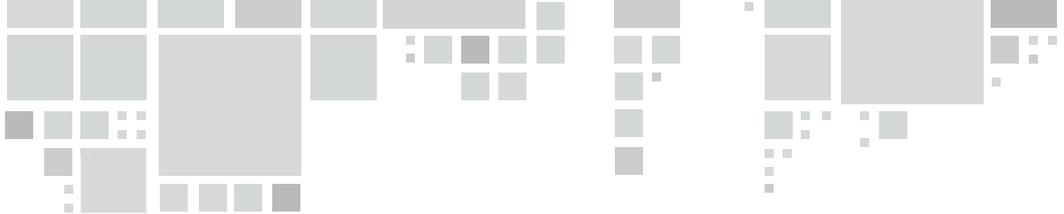
Catálogo na fonte

Bibliotecária Kalina Lígia França da Silva, CRB4-1408

M488p	Medeiros, Marcelo de Almeida. Por uma epistemologia dos processos de regionalismo. [recurso eletrônico] : Qual matriz disciplinar : ciência política ou relações internacionais? / Marcelo de Almeida Medeiros. – Recife : Ed. UFPE, 2021. (Série Livro-Texto) Inclui referências. ISBN 978-65-5962-084-5 (online) 1. Relações internacionais. 2. Regionalismo. 3. Ciência política. I. Título. II. Título da série.	
327	CDD (23.ed.)	UFPE (BC2022-017)

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição-
NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.





SÉRIE LIVRO-TEXTO

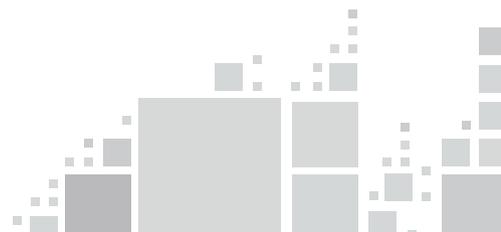
A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pautada pelos princípios da democracia, da transparência, da qualidade e do compromisso social, assume a Educação Superior como um bem público e um direito de todas e todos. Nesse sentido, estimula a melhoria das condições do trabalho docente, a inserção de metodologias de ensino inovadoras e a articulação dos conhecimentos teóricos e práticos nas diferentes áreas do saber como instrumentos de promoção de uma formação científica, humanística e artística que prepare nossos estudantes para a intervenção na realidade, segundo o compromisso com o desenvolvimento integral e sustentável, a equidade e a justiça social. Assim, a UFPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação e da Editora UFPE, oferta à comunidade acadêmica e à sociedade mais uma seleção da Série Livro-Texto, com o objetivo de contribuir para a formação da biblioteca básica do estudante de graduação e para a divulgação do conhecimento produzido pelos docentes desta Universidade. Os 34 livros selecionados para esta coleção, que contemplam diferentes áreas do saber, foram aprovados segundo as condições estabelecidas no Edital 14/2021 (Edital simplificado de incentivo à produção e publicação de livros digitais Prograd/ Editora UFPE) e representam o esforço de discentes (de graduação e pós-graduação) e servidores (docentes e técnicos) e da gestão da Universidade em prol da produção, sistematização e divulgação do conhecimento, um de seus principais objetivos.

Alfredo Macedo Gomes – Reitor da UFPE

Moacyr Cunha Araújo Filho – Vice-Reitor da UFPE

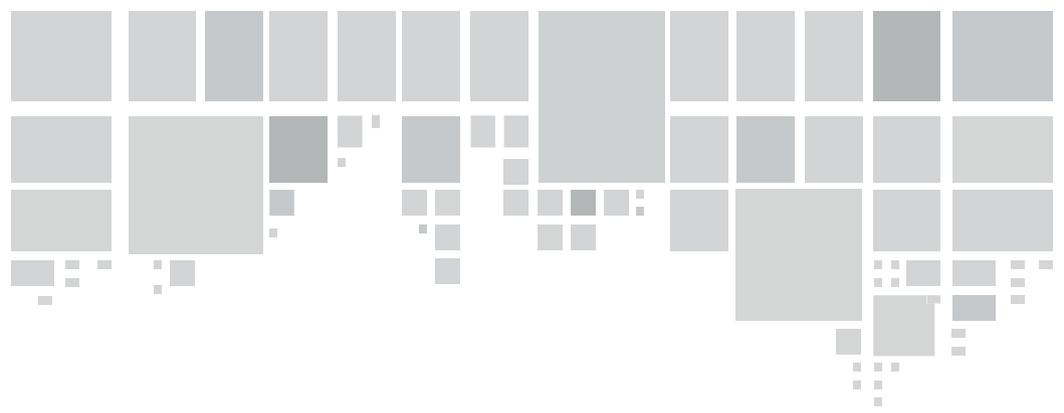
Magna do Carmo Silva – Pró-Reitora de Graduação (Prograd)

Fernanda Maria Ribeiro de Alencar – Diretora da Prograd



**“nous entendons par politique l’ensemble
des efforts que l’on fait en vue de participer
au pouvoir ou d’influencer la répartition du pouvoir,
soit entre les États,
soit entre les divers groupes à l’intérieur d’un même État”.**
(WEBER, 1963, p. 125)

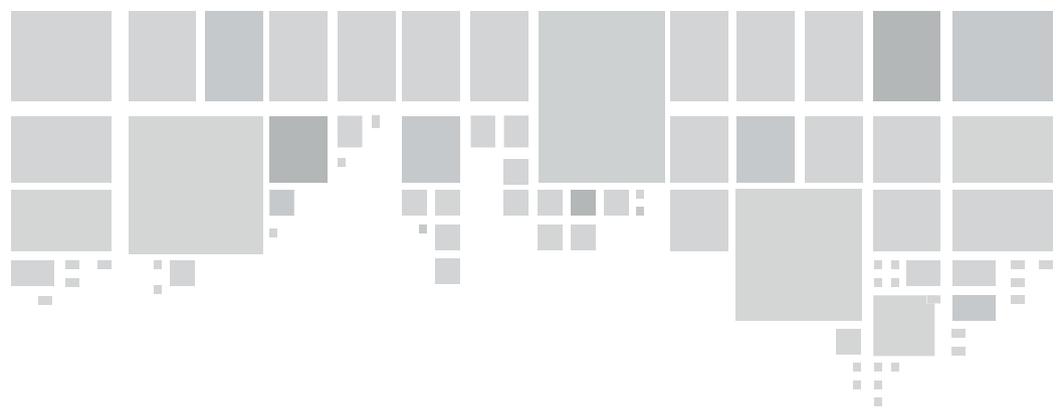
**A Luzinete e Olivan
A Isabelle, Manon e Hugo**



AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq que, desde 2004, apoia minhas pesquisas através da concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa. Tal apoio tem sido fundamental para que meus trabalhos possam ser desenvolvidos e compartilhados com a comunidade acadêmica nacional e internacional.

Sou igualmente grato à Coordenação de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a qual me propiciou, através de Bolsa a notável pesquisador e professor sênior do Brasil, ocupar a Cátedra Rio Branco de Relações Internacionais da University of Oxford (2015). Tal experiência permitiu-me desfrutar de um ambiente acadêmico excepcional e concluir o presente estudo.



PRÉFACIO

A integração regional ganhou relevância como objeto de pesquisa à medida que os países buscavam formas de superar os conflitos e criar novas alternativas de cooperação. Tais processos tornaram-se cada vez mais complexos, levando à sofisticação de conceitos, de abordagens teóricas e de instrumentos analíticos, não apenas para a compreensão das mudanças que foram ocorrendo, mas também na busca por apontar perspectivas futuras para a relação entre diferentes atores e criar mais estabilidade no sistema internacional.

Desde a década de 1950, a criação da Comunidade Europeia suscitou interpretações teóricas no campo liberal institucionalista que deram maior amplitude ao debate sobre as relações de interdependência entre os Estados e seus desdobramentos, e se contrapunham à vertente realista, adensando o próprio debate das teorias das Relações Internacionais. Muito além de serem “ilhas de cooperação”, os blocos regionais tornaram-se atores internacionais relevantes no plano internacional, do ponto de vista jurídico e se posicionando politicamente em vários ambientes de negociações internacionais. Além disso, deram espaço para estudos comparados e para a expansão de análises que articulassem questões domésticas a internacionais.

Aos poucos, a ideia de governança regional tornou-se central para refletir sobre a governabilidade, mas também sobre o processo

de tomada de decisão, sobre a identidade dos povos, e sobre as perspectivas da cooperação num contexto em que a região se torna o vínculo central entre vários países.

Diversas disciplinas têm contribuído para estas análises – o Direito Internacional, a Economia Internacional, a História e a Sociologia –, mas a integração regional e o regionalismo passaram a ser objetos de estudo centrais no campo que aproxima a Ciência Política das Relações Internacionais.

Nesta obra, Marcelo de Almeida Medeiros, um dos mais importantes pesquisadores brasileiros dedicados ao estudo do regionalismo, traz uma contribuição importante para este campo. Em vários dos seus trabalhos anteriores que tomam a União Europeia e o Mercosul como objetos de pesquisa, o autor tem contribuído com reflexões sobre a origem, a estrutura institucional e as perspectivas destes processos integracionistas a partir de análises sistemáticas e consistentes.

A atual contribuição, mais do que dar um enfoque substantivo, tem como objetivo contribuir com a discussão ontológica e epistemológica sobre os processos de regionalismo. O autor propõe, como hipótese central, *“a compreensão holística da gênese, da configuração e da dinâmica dos processos de regionalismo, principalmente daqueles que tendem a seguir uma lógica de aprofundamento, demandam uma postura epistemológica simbiótica, lastreada, pari passu, em um pilar endógeno, regido pela Ciência Política, e um pilar exógeno, governado pelas Relações Internacionais”*.

Fica claro que, para se compreender a integração é preciso compreendê-la como objeto de pesquisa complexo, que envolve várias dimensões, estruturas e atores sociais. Os três capítulos apresentam de forma didática e bastante abrangente a discussão sobre os estudos sobre integração, proporcionando aos leitores uma visão da evolução das diferentes perspectivas analíticas, e dos instrumentos metodológicos que nos permitem um acompanhamento inclusive da análise comparativa, importante à medida que os próprios processos integracionistas também vão avançando em várias partes do mundo.

Este livro mostra como os estudos sobre integração regional tornaram-se tema central nas Relações Internacionais e contribuíram também para o avanço da própria disciplina, particularmente no Brasil, com a criação do Mercosul no início da década de 1990, abrindo caminho para vários estudos de natureza qualitativa e quantitativa. Neste sentido, o Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais da UFPE tem sido uma das mais importantes

referências na formação de pesquisadores e na sistematização de uma agenda de pesquisa sólida que abriu espaço também para vários outros campos, como análise de política externa, e estudos sobre comunidades epistêmicas, e ampliou a intersecção com outros temas, na área de segurança internacional e meio ambiente.

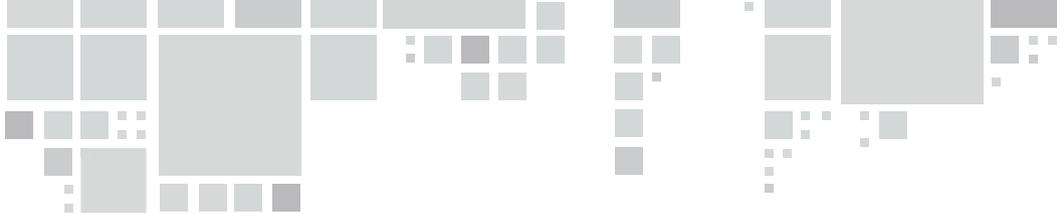
Marcelo de Almeida Medeiros recupera os principais autores teóricos que direcionaram as análises sobre o tema no campo das Relações Internacionais e estabelece a interlocução necessária com a Ciência Política. Esta obra torna-se fundamental para todos os pesquisadores da área, trazendo reflexões importantes sobre a contribuição conjunta das duas disciplinas, organizadas numa obra didática e ao mesmo tempo aprofundada.

A “simbiose epistemológica” com que nos brinda o autor, revela o quão complexa se tornou a agenda de pesquisa sobre os processos integracionistas, e a necessidade de compreender seu impacto em diversos ambientes, seja no contexto das negociações internacionais, seja na prevalência da interpretação da política externa como política pública.

No contexto crítico em que vivemos, refletir sobre os processos de integração regional tornou-se ainda mais vital para incentivar a cooperação. Saber utilizar os instrumentos que as disciplinas das Ciências Sociais nos têm oferecido só ajuda a consolidar uma agenda de pesquisa que é central para pensar os desafios internacionais que temos pela frente.

Janina Onuki

Professora Titular, Instituto de Relações Internacionais da USP



SUMÁRIO

Introdução 12

1 Prolegômenos ontológicos 15

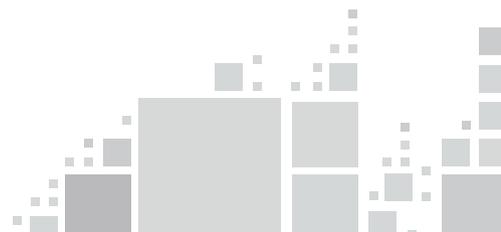
2 O objeto de estudo 25

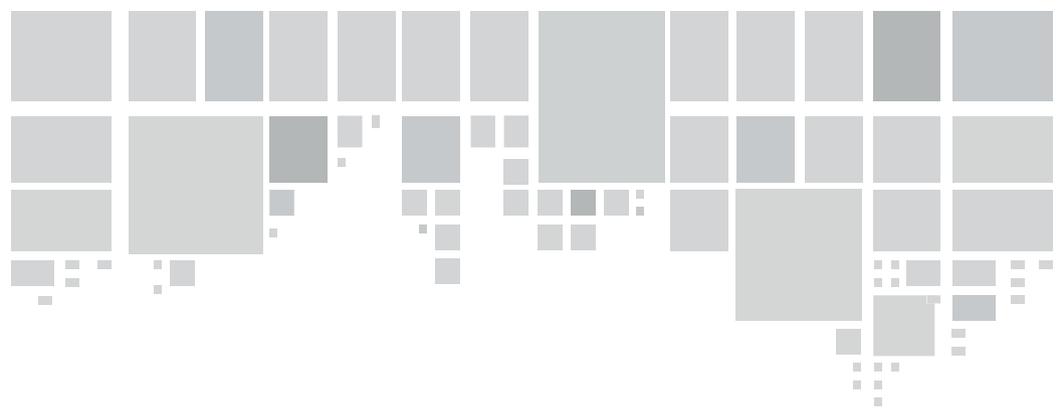
3 A simbiose epistemológica 40

Considerações finais 59

Referências bibliográficas 63

Sobre o autor 73





INTRODUÇÃO

Os processos de regionalismo¹ são um fenômeno bastante antigo e vêm, ao longo dos anos, sendo objeto de estudos de pesquisadores dos mais diversos matizes. Na, quase sempre, impossibilidade de proceder a uma abordagem holística de envergadura capaz de promover uma percepção ampla e, ao mesmo tempo, profunda de tais processos, o estudioso, em função de sua própria competência e interesse, elege uma problemática específica que, no mais das vezes, se situa dentro de um campo disciplinar peculiar. Este corte epistemológico abriga a vantagem de tornar a pesquisa operacional, porém reduz, em consequência, a abrangência e generalização dos seus resultados.

Todavia, alguns campos disciplinares se encontram relativamente mais consolidados e delimitados do que outros, os quais ainda carecem de certa definição e sofrem com interseções, por vezes, indesejáveis. A Ciência Econômica, a Ciência Jurídica ou a Sociologia, por

1 Optamos pelo vocábulo *regionalismo* por considerar que ele encerra um espectro que debuta com uma dinâmica de cooperação - calcada em instituições intergovernamentais e tomada de decisão por consenso - e termina com uma dinâmica de integração - fundada em estruturas supranacionais e tomada de decisão por maioria qualificada (Quermonne, 2009). Em uma acepção mais precisa, serão usados os vocábulos cooperação, integração ou alguma outra variação do espectro que será, então, devidamente especificada. Reflexão mais apurada sobre a questão semântico-conceitual será promovida mais adiante.

exemplo, possuem matrizes teóricas e metodológicas historicamente estruturadas para a análise dos processos de regionalismo. Isto não significa dizer que, nestas disciplinas, haja consenso na compreensão do fenômeno, mas, tão somente, que há certo reconhecimento das condições de contorno que o abarcam em termos de interpretação por parte dos economistas, juristas e sociólogos. Sem embargo, as subdisciplinas: Economia Internacional, Direito Internacional e Sociologia das Relações Internacionais acolhem, dentro de certa especificidade, os problemas econômicos, jurídicos e sociológicos, respectivamente, oriundos dos processos de regionalismo².

Na verdade, há, nestas áreas de conhecimento, uma lógica de *contém* e *está contido* que deixa explícita e inequívoca uma dada vocação epistemológica. Ou seja, quando se opta, por exemplo, pela Economia Internacional, escolhe-se precipuamente a matriz disciplinar da Economia que, por sua vez, contém um campo de conhecimento singular que se presta à análise dos fenômenos ditos internacionais – esta sendo a vertente que está contida³. O mesmo se dá com o Direito e a Sociologia⁴.

Por outro lado, há nas ciências humanas e sociais campos de saber cuja estruturação data do final do século XIX ou, ainda, do século XX. Nestes casos, em função da precocidade, é natural que algumas de suas fronteiras permaneçam menos nítidas do que aquelas de seus congêneres mais antigos. Neste contexto, a Ciência Política (CP) e as Relações Internacionais (RI)⁵, disciplinas bem mais recentes que também vêm se debruçando sobre a questão dos processos de regionalismo, se abrem, com visões por vezes conflitantes, enquanto *loci* específicos de estudo do Poder. Suas respectivas gêneses e percepções distintas das fronteiras que circunscrevem tal Poder provavelmente explicam algumas destas visões excludentes.

2 Estas subdisciplinas podem assumir nomenclaturas mais específicas, tais quais: Economia da Integração Regional, Direito Comunitário ou, ainda, Sociologia da Integração Europeia.

3 A teoria dos conjuntos (Georg Cantor) se presta para uma análise mais formal. Assim: Se **A** e **B** são conjuntos, **A** é chamado subconjunto de **B**, se e somente se cada elemento de **A** também é um elemento de **B**. No caso da Economia Internacional, **A** seria o Internacional, enquanto **B** a Economia. O Internacional seria um subconjunto da Economia. Cf. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*: <http://plato.stanford.edu/entries/settheory-early/> (acesso em 30/08/2012).

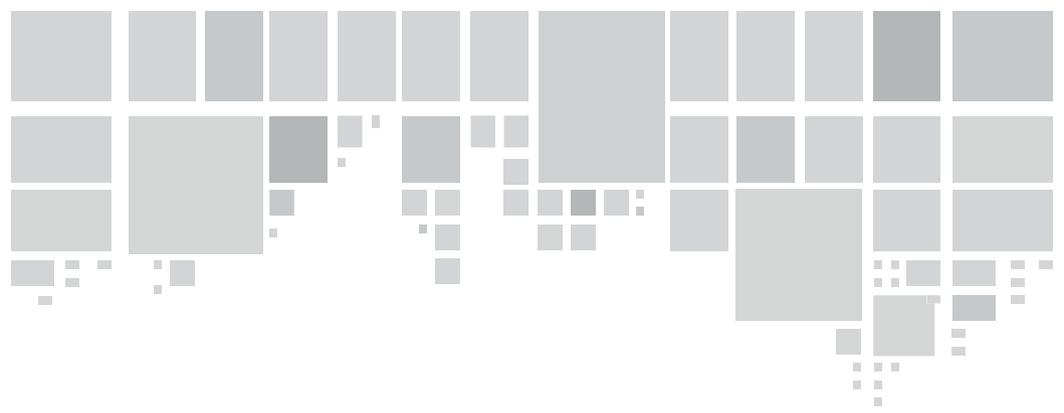
4 Ver, por exemplo, o artigo seminal de Helmut G. Callis publicado em 1947 na *American Sociological Review*.

5 Relações Internacionais são grafadas com iniciais maiúsculas quando expressarem a disciplina; em minúsculas – relações internacionais – quando expressarem apenas as trocas trans-fronteiriças. Cf. Brown (2005, p. 01).

A hipótese que aqui se propõe é que a compreensão holística da gênese, da configuração e da dinâmica dos processos de regionalismo, principalmente daqueles que tendem a seguir uma lógica de aprofundamento, demandam uma postura epistemológica simbiótica, lastreada, *pari passu*, em um pilar endógeno, regido pela Ciência Política, e um pilar exógeno, governado pelas Relações Internacionais⁶.

A fim de averiguar a veracidade desta hipótese o presente trabalho está estruturado em três capítulos: (1) Prolegômenos ontológicos, (2) O objeto de estudo, (3) A simbiose epistemológica. Estes capítulos são arrematados pelas considerações finais e referências bibliográficas.

6 Em alguns países, notadamente na América do Norte e na Europa, há campos de saber que não são rigorosamente organizados em termos disciplinares, mas sim consoante uma lógica temática que, não raro, remete a espaço territorial específico. São os denominados *Area Studies*. Entre muitos, alguns exemplos são: a *Oxford School of Global and Area Studies (University of Oxford)*; o *German Institute for Global and Area Studies (GIGA)* – Hamburgo; ou ainda o *International & Area Studies (University of California at Berkeley)*. No Brasil, os *Areas Studies* são raros, destacando-se o Departamento de Estudos Latino-Americanos da Universidade de Brasília - ELA/UnB e o Programa de Pós-Graduação Interunidades em Integração da América Latina – PROLAM/USP. Todavia, se esta opção instiga uma visão transdisciplinar, ela não impede que, na prática, um viés de inspiração interdisciplinar esteja presente. Assim, os estudos sobre regionalismo podem, em alguns casos, ser efetuados dentro desse quadro institucional dos *Area Studies*.



1. PROLEGÔMENOS ONTOLÓGICOS

A definição de Poder e como o Estado nela se inscreve acomodam, possivelmente, grande parte da discussão sobre qual é o objeto de estudo da Ciência Política e das Relações Internacionais¹. Ou seja, processos de regionalismo são passíveis de ser estudados por estas disciplinas?

Na verdade, tanto a Ciência Política quanto as Relações Internacionais se institucionalizam² antes que a tipologia clássica proposta por Max Weber, sugerindo os três tipos puros de dominação legítima, se torne pública, em 1921, com o aparecimento de *Economia e Sociedade* (WEBER, 2003). Ou seja, a *École Libre de Sciences Politiques* é fundada, na capital francesa, em 1871 (FAVRE, 1985, p. 03),

-
- 1 Como sugere Hay (2009, p. 460): "*Ontological assumptions (relating to the nature of the political reality that is the focus of our analytical attentions) are logically antecedent to the epistemological and methodological choices more usually identified as the source of paradigmatic divergence in political science*".
 - 2 Trata-se aqui apenas dos processos de institucionalização. A Ciência Política enquanto forma de estudo do Poder é, claro está, muito mais antiga. Como sublinha Almond (1996, p. 50): "*If we were to model the history of political science in the form of a curve of scientific progress in the study of politics over the ages, it would properly begin in Greek political science, make some modest gains in the Roman centuries, not make much progress in the Middle Ages, rise a bit in the Renaissance and the Enlightenment, make some substantial gains in the 19th century, and the take off in solid growth in the 20th century as political science acquires genuine professional characteristics*". O mesmo raciocínio poderia ser estendido às Relações Internacionais. É somente com a institucionalização que a delimitação dos campos de saber da CP e das RI se impõe.

enquanto a *Chair for the Study of International Politics* é implantada, em 1919, na *University College of Wales at Aberystwyth* (SCHMIDT, 2002, p. 04)³. Assim, Ciência Política e Relações Internacionais germinam e se constituem desprovidas do lastro weberiano que propõe uma grade descritiva de percepção para a relação entre Poder e Legitimidade. Não que esta relação não tivesse sido outrora ensejada; mas ela o fora, mais frequentemente, seguindo uma lógica normativa.

Portanto, Ciência Política e Relações Internacionais nutrem-se, nos seus primórdios, de uma visão de Poder essencialmente ancorada no pensamento político moderno que, segundo Badie (1987, p. 20):

“est fait(e) d’une imbrication constante des perspectives holistiques et des perspectives individualistes, du rapport à la raison et du rapport à la volonté, d’une vision naturaliste et d’une vision contractuelle”.

Neste mesmo sentido, Arend Lijphart (1974, p. 43) já alertara, refletindo sobre a questão do Estado e do Poder através do conceito de soberania⁴ – pedra angular tanto para a Ciência Política quanto para as Relações Internacionais – que:

“The concept of sovereignty within the state was not explicitly formulated until the sixteenth century, and, as Hinsley (1967, p. 59-64) points out, it was not fitted into an international framework until two centuries later”⁵.

1.1 - Para a Ciência Política, o foco continua a ser o Estado westfaliano, que permanece como a unidade de sobrevivência dentro da qual o Poder legítimo é exercido⁶. Tal Estado alude à constituição de uma soberania, ancorada no exercício pleno deste Poder legítimo, que é cumprida tanto interna quanto externamente⁷. A diferença ful-

3 Geralmente, no mundo anglo-saxão, aponta-se a *School of Political Science (Columbia University)*, criada em 1880, como o marco pioneiro da institucionalização da Ciência Política enquanto disciplina.

4 Para um estudo detalhado sobre a construção do conceito de soberania, ver Kritsch (2002).

5 A referência completa da remissão feita a Hinsley encontra-se na bibliografia.

6 A expressão *unidade de sobrevivência* é forjada por Norbert Elias (1991, p. 217) para apontar as sucessivas formas de organização política que engendraram o exercício de soberania no cenário internacional, e.g.: cidades-estado, impérios, Estado-nação. Dario Battistella (2012, p. 59) emprega a expressão *groupe de conflit* argumentando que: “... certains realistes, partant du fait que l’État n’a pas toujours existé dans le passé – ainsi à l’époque de Thucydide, fondateur du réalisme, ou même Maquiavel – admettent qu’il pourrait ne pas perdurer dans le futur”.

7 Considerando que deter o Poder enseja a capacidade de dominar. Ou, como anota Mario Stoppino (1997, p. 933): “Em seu significado mais geral, a palavra Poder designa a capacidade ou a possibilidade de agir, de produzir efeitos”.

cral residindo na natureza dos constrangimentos que são impostos ao exercício desta soberania: se no nível doméstico há um claro contrato que assegura ao governante o monopólio legítimo do uso da força⁸ - *ne cives ad arma veniant* ; no nível externo o que se verifica é a existência de um oligopólio de forças soberanas que reivindicam, simultaneamente, legitimidade⁹ para as ações em defesa de seus respectivos interesses. Para Goodin (2009, p. 05):

“Power of course takes many forms, and is constrained in many interestingly different ways. Systematically mapping all that is the fundamental task of political science”.

Sem embargo, os constrangimentos domésticos à prática do Poder encontram-se territorialmente bem delimitados e rígidos, ao menos nos regimes democráticos, por mecanismos de *checks and balances*. É esta condição de reificação de Poder que faz do Estado uma unidade de sobrevivência com baixo grau de entropia e dotado de legitimidade¹⁰. Ou seja, o Poder é definido como uma força resultante - cujo vetor seminal é o cidadão - gerada dentro de uma arena política bem definida – o Estado – e, em regimes democráticos, legitimada por um controle periódico do governo que funciona segundo uma lógica de *feedback*.

1.2 - Quanto às Relações Internacionais, elas irão se debruçar precisamente sobre o quesito Poder para além das fronteiras do Estado. Como sublinha Mattern (2008, p. 691):

“Where there are politics there is power. It is no surprise, hence, that the concept of power is fundamental to the study of world politics. What might be surprising is just how fundamental it is. Power, or more exactly, the particular way in which it is conceived at any given time, has been a significant constitutive force defining the discipline of international relations”.

-
- 8 “Hoje, o Estado é aquela comunidade humana que, dentro de determinado território – este, o território, faz parte da qualidade característica – reclama para si (com êxito) o monopólio da coação física legítima, pois o específico da atualidade é que a todas as demais associações ou pessoas individuais somente se atribui o direito de exercer coação física na medida em que o Estado o permita. Este é considerado a única fonte do direito de exercer coação”. (WEBER, 2003, p. 525).
- 9 Para uma reflexão consistente sobre a questão da legitimidade nas Relações Internacionais, ver Fonseca (1998, p. 137-248).
- 10 Aqui na acepção de Lipset (1967, p. 78): “A legitimidade envolve a capacidade do sistema para engendrar e manter a crença de que as instituições políticas vigentes são as mais apropriadas para a sociedade”.

Historicamente, as distintas tradições teóricas das Relações Internacionais se distinguem, precipuamente, em função de suas argumentações sobre o quão fundamental é o Poder na arena mundial. É, na verdade, o aumento da diversificação e da intensidade das trocas trans-fronteiriças que leva Jeremy Bentham (2000, p. 236) a cunhar, em 1781, o adjetivo “internacional” a fim de estabelecer uma distinção entre um direito interno, que regula a relação de cidadãos de um mesmo Estado, e um outro direito, o internacional, que rege a relação entre cidadãos de Estados distintos ou entre soberanos:

“There remain then the mutual transactions between sovereigns, as such, for the subject of that branch of jurisprudence which may be properly and exclusively termed international”.

Bentham, diante de uma realidade social, política e econômica marcada por uma regularidade efetiva de trocas inter-estatais, revisita a clássica denominação evocada pelo jusnaturalista Francisco de Vitória (1991), o *jus gentium*, adaptando-a ao mundo estado-cêntrico surgido, em 1648, com a Paz de Westfália¹¹. Assim, o *Droit des Gens* transforma-se em Direito Internacional e, por conseguinte, em elemento de constrangimento ao exercício do Poder entre Estados. A metamorfose vocabular proposta por Bentham acontece, portanto, naturalmente, mas ela não estanca as diferenças outrora existentes entre os romanos, os medievistas e, posteriormente, entre os modernos e os contemporâneos, no que concerne à origem e aos fundamentos do *jus gentium* e, por conseguinte, àquela do seu sucessor, o Direito Internacional. Ou seja, o que dá lastro de legitimidade a este dispositivo de regulação?¹²

Esta origem do vocábulo « internacional », vinculada a uma vocação regulatória do Direito, corrobora a concepção de um mundo naturalmente anárquico, marcado por tensões e distensões, cujo funcionamento pacífico demanda um mínimo de cooperação. Ou como anota Martin Wight (2002, p. 93) em meados do século passado:

11 O *jus gentium* remonta aos romanos e surge da necessidade de governar os territórios conquistados. De fato, como afirma Vattel (1863, p. 48) referindo-se ao imperador Justiniano: « *ce Droit, que la raison naturelle a établi parmi tous les hommes, également observé chez tous les peuples, s'appelle Droit des Gens, comme étant un Droit que toutes les Nations suivent* ». E ele prossegue concluindo que: “*Les modernes s'accordent généralement à réserver le nom de droit des gens au droit qui doit régner entre les nations ou États souverains. Il ne diffèrent que dans l'idée qu'ils se font de l'origine de ce Droit et de ses fondements*” (VATTEL, 1863, p. 49).

12 Para uma revisão dos posicionamentos de alguns dos principais autores que refletiram sobre esta questão (Grotius, Hobbes, Pufendorf, Rachel, Von Wolff), ver Vattel (1863).

“A anarquia é a característica que distingue a política internacional da política ordinária. O estudo da política internacional pressupõe a ausência de um sistema de governo, assim como o estudo da política doméstica pressupõe a existência de tal sistema. Fazem-se necessárias qualificações: há um sistema de direito internacional e existem instituições internacionais para modificar ou complicar o funcionamento da política do poder. Mas em linhas gerais ocorre que, enquanto na política doméstica a luta pelo poder é governada e circunscrita pelo molde das leis e das instituições, na política internacional a lei e as instituições são governadas e circunscritas pela luta pelo poder. De fato, esta é a justificativa para chamar a política internacional de ‘política do poder’ por excelência”.

Ou seja, a ausência de um Poder supranacional dotado de capacidade coercitiva legítima na arena mundial estimula a existência de altos níveis de entropia e, em consequência, uma situação de equilíbrio quase sempre instável. O binômio Poder/Anarquia erige-se, assim, como discriminante para a compreensão dos fenômenos internacionais. Os sucessivos debates teóricos historicamente travados tocam – uns mais, outros menos – neste cerne para embasar seus respectivos argumentários. Dario Battistella (2012, p. 58), resumindo tais discussões, propõe três tradições-mor que encarnariam maneiras distintas de compreender as relações internacionais. A primeira, a tradição realista, considera a anarquia como um dado constante e moldando objetivamente o Poder dos Estados, os quais são compreendidos como os atores – quase que monolíticos - de referência das RI. A segunda, a tradição liberal, entende que a anarquia é uma variável evolutiva, o produto de preferências subjetivas das sociedades civis. Esta tradição considera que se o Poder do Estado é condicionado pela estrutura do sistema internacional, ele também o é pelos interesses dos atores domésticos. Finalmente, a terceira tradição, a globalista, interpreta a anarquia como uma etapa do processo histórico, isto é, o conflito, dentro de uma lógica dialética, é apenas uma passagem para uma situação final marcada pela emergência de uma comunidade civil universal ancorada em uma federação de Estados livres (KANT, 2008, p. 31)¹³.

13 Alguns pós-positivistas tentam combinar uma epistemologia positivista com uma ontologia pós-positivista criando o que ficou conhecido como Construtivismo. Referência incontornável dentro desta vertente é Alexander Wendt (1999, p. 01): *“The version of constructivism that I defend is a moderate one that draws especially on structurationist and symbolic interactionist sociology. As such it concedes important points to materialist and individualist perspectives and endorses a scientific approach to social inquiry”.*

1.3 - O fato é que, após a qualificação do Direito, o termo “internacional” passa a adjetivar outros vocábulos e, entre eles, o vocábulo “política”, para, no seio da CP, delimitar um sub-campo específico de estudo: aquele que, segundo os realistas, seria constituído pelas relações entre Estados, mas que, segundo os liberais e os globalistas, seria caracterizado por quaisquer tipos de relação trans-fronteiriça e não apenas a relação de ordem política. É esta dualidade que cria uma nomenclatura alternativa àquela inicialmente forjada pela *University College of Wales at Aberystwyth* (Política Internacional): Relações Internacionais¹⁴. Na verdade esta terminologia se torna, paulatinamente, mais freqüente e renomadas instituições a adotam, ora para designar uma sub-área da Ciência Política, ora para apontar uma área disciplinar autônoma. Observam-se, *pari passu*, dois outros fenômenos: (i) o surgimento de expressões tais quais “*International Studies*”, “*International Affairs*” ou ainda “*Global Affairs*” como *quasi*-sinônimos da expressão Relações Internacionais, em uma tentativa de atualizá-la e/ou desprovê-la de sua carga semântica original e/ou indicar dada singularidade; (ii) o aparecimento das nomenclaturas “*Politics*” e “*Government*” enquanto *quasi*-sinônimos

14 Criada logo após a Primeira Guerra Mundial, em um clima ainda por demais abalado pelos horrores dela advindos, a *Chair for the Study of International Politics* na *University College of Wales at Aberystwyth* tem como motivação maior compreender os mecanismos que levam à Guerra a fim de poder evitá-la em tempos futuros. A crença em uma possível regulação efetiva do sistema internacional, cuja principal bandeira era a Liga das Nações proposta por Woodrow Wilson, não impede que os fundadores da cátedra entendam a relação de Poder entre os Estados como determinante até aquele momento. O passado estampava esta tendência. Assim, trata-se, inicialmente, de uma visão teleológica Idealista, ancorada em um presente regido pelo fato Realista. Onde o uso do termo Política Internacional e não Relações Internacionais. Veja-se: “*The Department of International Politics was founded in 1919, with the help of a generous endowment of £20,000 given by David Davies, as a memorial to the students killed and wounded in the First World War. Davies was moved by a global vision, forged in the fires of war, aimed at repairing the shattered family of nations and, more ambitiously, to redeem the claims of men and women in a great global commonwealth—the League of Nations. This vision found concrete expression in the world’s first chair in international politics, also located in Aberystwyth and named in honour of the American president Woodrow Wilson, the man whose name is synonymous with the creation of a League of Nations for the maintenance of international justice and the preservation of peace. Davies himself believed that the problem of the twentieth century resolved itself in the ‘eternal quest of justice’, the conditions of which were the foundation of a lasting security, a lasting prosperity, and a lasting peace*” (Cf. <http://www.aber.ac.uk/en/interpol/about/> (acesso em 19/12/2012).

de Ciência Política, porém sugerindo, provavelmente, um viés mais endógeno¹⁵ e menos positivista¹⁶.

Assim a *London School of Economics and Political Science*, por exemplo, possui o *Department of Government* e o *Department of International Relations*; a *Princeton University*, o *Department of Politics*¹⁷, com uma sub-área de Relações Internacionais, e a *Woodrow Wilson School of Public and International Affairs*; na *University of Cambridge* o que há é o *Department of Politics and International Studies*; enquanto em Oxford o *Department of Politics and International Relations*. Esta reduzida amostra – mas que representa uma tendência geral – ilustra as dificuldades e diversas tentativas de, através de nuances vocabulares, aportar maior precisão à institucionalização de um determinado campo de saber.

Portanto, um dos pontos nodais que subjaz é saber o quanto este debate, em torno das denominações da disciplina devotada às questões que transcendem as fronteiras do Estado, encerra de interesse em promover a sua autonomia *vis-à-vis* das demais ciências humanas

15 Nas últimas décadas o vocábulo “*governance*” vem sendo largamente usado na arena internacional, dada a dificuldade de nela se empregar o conceito de “*government*” – forjado precipuamente para responder a uma lógica política e estado-cêntrica. A relativa assepsia política e elevado grau de informalidade encerrados no termo “*governance*” explica, possivelmente, esta opção: “*Governance is the sum of the many ways individuals and institutions, public and private, manage their common affairs. It is a continuing process through which conflicting or diverse interests may be accommodated and co-operative action may be taken. It includes formal institutions and regimes empowered to enforce compliance, as well as informal arrangements that people and institutions either have agreed to or perceive to be in their interest*” [Apud. Paul Streeten: http://www.novartisfoundation.org/platform/content/element/271/rede_street_06122002.pdf (acesso em 30/11/2012)].

16 No rastro do iluminismo, o positivismo se atrela a ciência de forma rigorosa. Portanto, no mais das vezes e em razão da prática nas ciências exatas e da natureza, o simples termo ciência pode trazer embutida a idéia positivista. Para não se restringir a esta maneira de concepção de investigação política, é possível que se tenha optado apenas pelo termo *Politics* ao invés de *Political Science*. O lugar da teoria normativa é limitado no positivismo. Como sublinha Comte (2008, p. 41): “*dans son élaboration quelconque de chaque sujet ainsi proposé, l’esprit doit rester seul juge, soit de la convenance des moyens, soit de la réalité des résultats: c’est uniquement à lui qu’il appartient d’apprécier ce qui est pour prévoir ce qui sera. En un mot, l’esprit doit toujours être ministre du coeur et jamais son esclave. Telles sont les conditions correlatives de l’harmonie finale instituée par le principe positif*”.

17 “*In 1903-1904, as part of a general reorganization of the curriculum into eleven departments, History, Politics, and Economics were “reassembled” as a single department. On President Wilson’s insistence, the name “Politics” replaced Political Science, and so it has since remained*”. Cf. <http://www.princeton.edu/politics/about/history/> (acesso em 29/11/2012).

e sociais, em geral, e da Ciência Política, em particular. Battistella (2012, p. 82) sugere que:

« ...l'institutionalisation de la pensée politique internationale a créé un champ scientifique au sein duquel les divergences entre anciennes traditions, revisitées à l'aune de l'épistémologie des sciences sociales, ont donné lieu à une succession de débats inter-paradigmatiques entre spécialistes opposés quant aux réponses à donner aux questions clefs de la production théoriques... ».

A emergência de um novo campo científico, no sentido posto por Bourdieu (1976, p. 89), produziria um espaço estruturado de pesquisadores engajados em uma luta tendo:

« pour enjeu spécifique le monopole de l'autorité scientifique inséparablement définie comme capacité technique et comme pouvoir social, ou, si l'on préfère, le monopole de la compétence scientifique, entendue au sens de capacité de parler et d'agir légitimement (c'est-à-dire de manière autorisée et avec autorité) en matière de science, qui est socialement reconnue à un agent déterminé ».

As comunidades epistêmicas reunidas em torno de associações disciplinares (nacionais, regionais e/ou internacionais) ilustram esta cristalização de espaços específicos de saber. As criações da *International Political Science Association*, em 1949, e da *International Studies Association*, em 1954, são dois exemplos de grande envergadura e refletem uma tendência que pode ser identificada no seio dos Estados¹⁸. A autonomização institucional da disciplina Relações Internacionais revela-se, assim, um processo lento e pouco uniforme.

18 Abrigada inicialmente no seio da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais – ANPOCS, a comunidade de Ciência Política, no Brasil, funda, em 1986, a Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) tendo “*por objetivo o intercâmbio de idéias, o debate de problemas, a manutenção de elevado padrão de ética profissional, e a defesa dos interesses comuns na área de Ciência Política*” (Estatuto da ABCP, Artigo Primeiro). Apesar de ser contemplada como uma de suas sub-áreas pela ABCP, a comunidade de Relações Internacionais institui, em 2005, a Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI) por, entre outros, considerar que há carência “*de um espaço de intercâmbio acadêmico-científico próprio, fundamental para o desenvolvimento de redes de pesquisa, aprimoramento da qualidade da produção, estabelecimento de padrões de qualidade para o ensino, e troca de experiências e perspectivas sobre sua atividade profissional*” (Estatuto da ABRI, Preâmbulo). O Estatuto da ABRI, em seu Artigo Quinto, toca mais particularmente no que se refere à questão da representação do campo de saber das Relações Internacionais.

Talvez porque, justamente, as famílias teóricas que a guiam vejam de maneira diferente o que as RI devem estudar. A lógica do “contém” e “está contido” ou “não contém” e “não está contido” parece nebulosa¹⁹. Em nível mundial, as Relações Internacionais persistem contidas na Ciência Política, porém contendo a Política Internacional. Ao menos esta é a perspectiva da *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* que sugere a seguinte situação: Ciência Política \supset Relações Internacionais \supset Política Internacional (UNESCO, 1989, p. 13). Já no Brasil, para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e para a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) as Relações Internacionais estão contidas na Política Internacional que, por sua vez, está contida na Ciência Política: Ciência Política \supset Política Internacional \supset Relações Internacionais²⁰. O fato é que, como indica Velasco e Cruz (2010, p. 298):

“O traçado das fronteiras entre os campos científicos não obedece a nenhum princípio rígido: ele é o resultado contingente e sempre mutável de processos que se dão no interior de cada campo e em seu intercâmbio com os demais”.

1.4 - Em suma, Poder e Estado – como também seus corolários: anarquia e legitimidade – estão assim compreendidos e relacionados pela Ciência Política e pelas Relações Internacionais. A pista conclusiva é que, do ponto de vista ontológico, há alguns espaços de interseção entre CP e RI, o que, de fato, alude a uma situação onde sub-conjuntos comuns podem ser gerados, fazendo com que ambas disciplinas contenham simultaneamente partes com as mesmas características. A nomenclatura destes sub-conjuntos, assim como o da comunidade que com eles trabalha pode, conforme argumentado *supra*, mudar. Todavia os conteúdos permanecerão relativamente os mesmos: a hachura de interseção incluindo, essencialmente, Estado e Poder – mesmo se, comumente, em dosagens e perspectivas diferentes,

19 Cf. p. 09.

20 Cf. CAPES: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento> ; CNPq: <http://200.17.161.80/prppg/projetos/tabela-areas-do-conhecimento-cnpq.pdf?PHPSESSID=80c785c0a871a440259e6d12fb6c47c9>; FINEP: http://memoria.cnpq.br/areasconhecimento/docs/cee-areas_do_conhecimento.pdf (acessos em 30/11/2012). A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) difere das agências federais de fomento, não mencionando as Relações Internacionais, mas apenas indicando a Política Internacional como sub-área da Ciência Política: Ciência Política \supset Política Internacional.

em função da opção teórica praticada. Lijphart (1974, p. 70), refletindo sobre a idéia de proto-ciência, a qual ele aplica às Relações Internacionais naquele momento, cita a visão otimista e, de certa forma, isomórfica, de Khun:

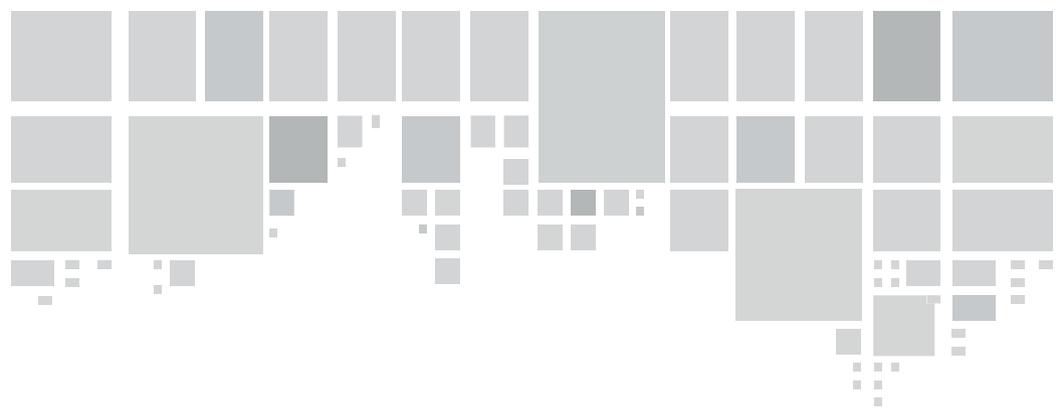
“though no prescription will force it, the transition to maturity does come to many fields, and it is well worth waiting and struggling to attain. Each of the currently established sciences has emerged from a previously more speculative branch of natural philosophy, medicine, or the crafts at some relatively well-defined period in the past. Other fields will surely experience the same transition in the future”.

Portanto, as variantes teóricas das RI podem (ou não) interagir com a grade teórica da CP, gerando (ou não) possíveis matrizes híbridas. Esta interação ocorre em função das condições de contorno do problema que se deseja analisar. Isto não quer dizer que a definição do objeto de estudo da Ciência Política e das Relações Internacionais dependa daquilo que se deseja analisar, mas apenas que um determinado tipo de problema pode demandar, para sua melhor compreensão, uma abordagem complementar. Ou seja, a definição das condições de contorno do problema se constitui no elo entre a concepção ontológica da(s) disciplina(s) e o entendimento epistemológico que se tem para resolver o referido problema. A longa co-existência paradigmática nas RI implica, de acordo com Colin Wight (2002, p. 40):

“The idea that one has to declare which tribe one belongs to and that this determines one’s ontological frame of reference, epistemology and appropriate methods seems a bizarre way for a discipline to proceed”.

Por conseguinte, a questão que jaz é que: se a expressão do Poder trans-fronteiriço é, por um lado, condicionada por fatores estruturais da (des)ordem mundial, por outro ela tem parte de sua essência forjada de acordo com constrangimentos cis-fronteiriços, isto é, o que acontece dentro do Estado assumindo, dependendo do paradigma adotado, relevância não desprezível²¹. Assim, natureza do objeto a ser estudado e premissa ontológica disciplinar devem se coadunar compondo um agregado coerente que, por sua vez, fica sujeito, subseqüentemente, às possíveis opções epistemológicas disponíveis.

21 A recente tipologia proposta por Joseph S. Nye Jr. (2012, p. 289), Poder Duro, Brando e Inteligente, pode ser esclarecedora: *“Uma estratégia de poder inteligente requer que a antiga distinção entre realistas e liberais dê lugar a uma nova síntese que podemos chamar de realismo liberal”.*



2. O OBJETO DE ESTUDO

Processos de regionalismo são fenômenos que, em princípio, envolvem tanto a questão do Poder, quanto a do Estado. O grau de inovação desta nova forma de unidade de sobrevivência variando de acordo com a opção por um *design* institucional mais, ou menos, aprofundado. Ou seja, quanto maior o esforço de integração, também maior a descaracterização imputada ao Estado, considerando que tal esforço implica, não raro, na constituição de um novo patamar de poder, a saber: o supra-nacional. Historicamente, há exemplos muito antigos de ligas e confederações que denotam esta tendência de fazer convergir grupos de conflito, *e.g.*: Liga de Delos, Liga do Peloponeso, Confederação Beócia, Liga Hanseática ou, ainda, a Confederação Helvética. Mais recentemente, após as duas grandes guerras mundiais, a deflagração do processo de integração europeia, no início dos anos 50 do século passado, dá novo fôlego à reflexão teórica em torno dos processos de regionalismo. Todavia, como já assinalado, os tais processos podem assumir as mais diversas feições, ora sendo mais especializados e restritos, *e.g.*: zonas de livre comércio ou uniões aduaneiras; ora sendo de ordem mais geral e englobando aspectos econômicos, sociais e/ou políticos, *e.g.*: união

econômica, monetária ou, ainda, união política¹. Os argumentos que se apresentam são que: (i) as análises sobre o regionalismo podem assumir, em princípio, duas vertentes distintas, porém não necessariamente excludentes, a saber: a da gênese e a do funcionamento; (ii) em se tratando da gênese das instituições regionais, os paradigmas teóricos das RI – independentemente da opção que se faça – são, quase sempre, determinantes, em razão de, neste lapso de tempo, se focar essencialmente no exercício do Poder do Estado para além de suas fronteiras. Entretanto, no que se refere ao funcionamento das instituições regionais, o papel determinante pode passar a ser desempenhado pela grade teórica da CP, isto dependendo do grau de aprofundamento do processo regional a ser escrutado. Como sublinha Choi & Caporaso (2002, p. 482):

“As we move from intergovernmentalism to supranationalism, we move from a decentralized system of bargaining and coordination to a more centralized system of governance in which supranational organizations have some jurisdiction and decision-making power. Whether one sees institutions as transforming the nature of inter-state politics à la Stone Sweet and Sandholtz or as playing a more modest role in a larger system of delegated authority as Moravcsik sees it, it would be impossible to omit institutions from the list of criteria for judging regional integration today”.

O emprego da Ciência Política na análise dos fenômenos regionais deve, contudo, sofrer as devidas adaptações. Ou seja, sua matriz teórica, em princípio, é forjada, em grande medida, em torno do referencial do Estado e, mais particularmente, no de Westminster, enquanto os processos de regionalismo se constituem em uma engenharia institucional inovadora, nem sempre reproduzindo as mesmas dinâmicas. Como alerta Moravcsik (2002, p. 605):

“Comparisons are drawn between the EU and an ancient, Westminster-style, or frankly utopian form of deliberative democracy. While perhaps useful for philosophical purposes, the use of idealistic standards no modern government can meet obscures the social context of contemporary European policymaking – the real-world practices of existing governments and the multilevel political system in which they act”.

1 Molle (1994) propõe uma tipologia que, com algumas possíveis variações, representa as mais recorrentes formas de regionalismo: (1) [Integração de Mercados](#) (Zona de Livre Comércio; União Aduaneira Completa; União Aduaneira Incompleta; Mercado Comum Completo; Mercado Comum Incompleto); (2) [Integração Política](#) (União Econômica; União Monetária; União Econômica e Monetária; União Política; União Completa).

Destarte, trata-se de se estabelecer uma apropriada dosagem entre CP e RI, a qual deve ser formulada em função das condições de contorno do problema a ser examinado. É bom lembrar que a utilização deste *tandem* não significa que outros campos disciplinares mais específicos não possam, de forma pontual, ser explorados para aportar esclarecimento incremental e peculiar, *e.g.*: Economia Internacional, Direito Internacional, entre outros. Contudo o arcabouço basilar fincando-se no binômio Ciência Política e Relações Internacionais.

Se discriminar o gênero de regionalismo importa para que se tenha correspondência entre concepção ontológica disciplinar e natureza do objeto de análise, então é preciso delinear como esta discriminação se processa dentro de uma perspectiva da CP e das RI.

2.1 – No estudo do regionalismo, dois nomes despontam como referências seminais, ambos com pés fincados, *pari passu*, na Ciência Política e nas Relações Internacionais: Karl Deutsch e Ernst Haas². Eles ancoram suas ponderações a partir do conceito de comunidade que, na verdade, desponta como pedra angular da construção da definição de regionalismo.

Para Deutsch (1981, p. 212) a comunidade é compreendida como:

“el conjunto de individuos o grupos – tales como los estados – que está unido por la importancia mutua de su comportamiento para la toma de decisiones políticas”.

Deutsch parte do pressuposto de que as mobilizações sociais ocorrem tanto no interior dos Estados quanto entre eles. Apesar do processo de mudança ser necessariamente conflituoso, existem duas alternativas para a sua administração: a forma pacífica e a violenta. Se as comunidades políticas envolvidas na transição conseguem resolver seus problemas sociais comuns sem que as discordâncias levem à utilização da força física em larga escala, isso significa que elas estabeleceram procedimentos institucionalizados de solução de controvérsias e formam um canal de diálogo consistente (EBERWEIN, 1995, p. 346). A partir desta conclusão, Deutsch alia ao conceito de comunidade de segurança a noção de integração, afirmando que

2 Para uma análise do pensamento de: Ernst Haas, ver (MEDEIROS, 2010, p. 267); e Karl Deutsch, ver (MEDEIROS; PAIVA, 2012, p. 125).

ela se caracteriza pela formação de um senso de comunidade e pelo estabelecimento de instituições e práticas previsíveis o bastante para gerar em sua população uma grande expectativa de “mudança pacífica” (EBERWEIN, 1995, p. 346). Assim, Deutsch chega à conclusão de que a paz duradoura advém da integração entre comunidades políticas. Essa integração, sem embargo, não representa necessariamente a concentração de poder num centro decisório único. Para melhor compreender essa afirmação, é importante trazer à luz a distinção – que se tornou clássica – entre *amalgamar* e *integrar*. Uma das manifestações da integração é a *comunidade amalgamada*, a saber, o surgimento de uma nova organização política a partir da junção entre duas ou mais unidades autônomas unificadas sob um único governo. Por outro lado, é possível se estabelecer uma comunidade integrada, na qual as unidades que a compõem resguardam suas respectivas autonomias, formando uma comunidade de segurança pluralística. Na segunda situação, a possibilidade de uso da força também é extremamente baixa.

*The Uniting of Europe: Political, Social, and Economic Forces, 1950-1957*³, de Ernst Haas, se posta como obra incontornável para a compreensão da natureza dos processos de regionalismo, especialmente porque sua estrutura tripartite encerra preocupações que remetem, explicitamente, ao *tandem* Ciência Política e Relações Internacionais⁴. No rastro de Deutsch, um dos elementos chave explorado por Haas (2004, p. 05) para o estudo do regionalismo é a noção de comunidade, a qual ele prefere restringir à sua forma política, definindo-a como:

“Political community (...) is a condition in which specific groups and individuals show more loyalty to their central political institutions than to any other political authority, in a specific period of time and in a definable geographic space”.

Na consecução da comunidade política três atores preponderam: os grupos de interesse, os partidos políticos e os governos nacionais. Todos devem atestar um comprometimento inequívoco com a ação

3 Este livro foi lançado inicialmente em 1958. Sua última edição, pela *University of Notre Dame Press*, data de 2004 e contém uma nova e densa introdução feita pelo próprio Haas pouco antes de sua morte em 2003. Nesta introdução ele revisita e atualiza suas reflexões pretéritas através de uma confrontação entre institucionalismo e construtivismo (HAAS, 2004).

4 As três partes são: (i) Integração: ideologia e instituições; (ii) Processos de integração no nível nacional; (iii) Processos de integração no nível supranacional (HAAS, 2004).

supranacional. Todavia, contrariamente a Deutsch (1954), o esquema proposto por Haas considera as instituições políticas - enquanto instrumento capaz de transformar ideologia em norma - como pedra angular desta definição (HAAS, 2004, p. 07). Também, para ele, a idéia de comunidade política não pressupõe, necessariamente, a emergência de um Estado federal, embora isto possa, sem dúvida, ocorrer - como, aliás, desejavam alguns estadistas europeus dos anos 1950⁵. Outra definição - que, na verdade, remete à idéia de comunidade amalgamada de Deutsch - é a de integração política. Haas (2004, p. 16) a concebe não como uma condição, mas como um processo, ou seja, como função da percepção dos interesses e valores dos atores nele implicados. Há integração quando esta percepção corresponde a um determinado padrão⁶. Assim:

“Political integration is the process whereby political actors in several distinct national settings are persuaded to shift their loyalties, expectations and political activities toward a new centre, whose institutions possess or demand jurisdiction over the pre-existing national states”.

O resultado final de um processo de integração política é uma nova comunidade política que se impõe sobre as outrora existentes⁷.

Estes dois trabalhos pioneiros inspiram novas gerações de pesquisas em Ciência Política e Relações Internacionais, cujo conteúdo reflete não apenas as transformações de regionalismos já existentes - especialmente a União Europeia⁸ - como também o surgimento de novos processos. Um dos esforços mais rigorosos de sistematização teórica sobre a questão do regionalismo é o de Andrew Hurrell (1995, p. 37). Esta sistematização corrobora a natureza híbrida que processos de regionalismo podem apresentar, requerendo, desta maneira, formas de investigação igualmente híbridas.

5 *Grosso modo*, fazem parte deste grupo aberto à federalização os chamados Pais Fundadores da Europa : o alemão [Konrad Adenauer](#), o luxemburguês [Joseph Bech](#), o holandês [Johan Willem Beyen](#), o italiano [Alcide De Gasperi](#), os franceses [Jean Monnet](#) e [Robert Schuman](#), e o belga [Paul-Henri Spaak](#). Como anota [Quermonne](#) (2009, p. 15): *“En inaugurant le 13 août 1952 les fonctions de président de la Haute Autorité, Jean Monnet verra dans la CECA l'ébauche d'un État fédéral”.*

6 Deutsch (1953, p. 172) sugere alguns indicadores para aferir a potencialidade de integração de algumas comunidades.

7 Para considerações mais atuais sobre a visão de regionalismo de Haas, ver: [Schmitter](#) (2002).

8 Os trabalhos sobre a União Europeia são, por demais, numerosos. Alguns textos clássicos que não podem ser esquecidos são: [Hix](#) (2008); [Schmitter](#) (2000), [Moravcsik](#) (1998), [Majone](#) (1996), [Keohane & Hoffmann](#) (1991), [Marks et al.](#) (1996), [Lequesne](#) (1998).

2.2 – Dentro de uma perspectiva teórica, Hurrell propõe a quebra da noção de regionalismo em cinco categorias distintas: (i) *Regionalization*, (ii) *Regional awareness and identity*, (iii) *Regional Interstate co-operation*, (iv) *State-promoted regional integration*, (v) *Regional cohesion*. Isto porque, segundo ele:

“Even a cursory glance at recent debates suggests that the broad term ‘regionalism’ is used to cover a variety of distinct phenomena. Indeed rather than try and work with a single, very broad overarching concept, it is helpful to break up the notion of ‘regionalism’ into five different categories. These are analytically distinct although the ways in which they can be related to each other lie at the heart of both the theory and practice of contemporary regionalism” (HURRELL, 1995, p. 39).

Como será observado, a análise desta tipologia revela que a matriz teórica de análise de processos de regionalismo é, não raro, composta por um *pot-pourri* composto de Ciência Política e de Relações Internacionais.

A idéia de *Regionalization*, também conhecida como *soft regionalism*, tende a privilegiar uma interpretação do regionalismo relativamente desvinculada do Poder do Estado. Trata-se de um fenômeno autônomo envolvendo essencialmente forças econômicas: mercados, investimentos, comércio intra-firmas; mas também podendo abarcar questões migratórias e de interpenetração humana, tal qual ocorre com os chineses na Ásia ou com os mexicanos nos Estados Unidos. Hurrell (1995, p. 40) lembra que:

“Two points should be stressed. First, that regionalization is not based on the conscious policy of states or groups of states, nor does it presuppose any particular impact on the relations between the states of the region. And second, that patterns of regionalization do not necessarily coincide with the borders of states”.

Ora, tal perspectiva assenta a tradição liberal⁹ das RI como ponto nodal para a compreensão do regionalismo, os dispositivos teóricos da CP restando presentes, porém secundários, em função desta ausência do Poder Estatal ou de alguma outra forma de Poder minimamente institucionalizado.

O conceito de *Regional awareness and identity* estaia-se em uma concepção cognitiva do regionalismo, atribuindo grande ênfase à

9 Cf. p. 17.

questão da linguagem e a da retórica. A percepção partilhada de pertencer a uma comunidade específica pode, de acordo com Hurrell (1995, p. 41), arrimar-se em fatores internos ou externos:

“Regional awareness, the shared perception of belonging to a particular community can rest on internal factors, often defined in terms of common culture, history, or religious traditions. It can also be defined against some external ‘other’ which may be understood primarily in terms of a security threat (Europe’s self-image defined as against the Soviet Union or Latin American nationalism defined against the threat of US hegemony); or an external cultural challenge (the long tradition by which ‘Europe’ was defined in opposition to the non-European and, especially, Islamic world); or more recently, the revival of notions of an Asia identity in contradistinction to the ‘West’)”.

Sem embargo, este entendimento situa tanto as Relações Internacionais quanto a Ciência Política como balizas disciplinares para a compreensão do regionalismo. Se por um lado, internamente, o conceito de *Regional awareness and identity* apóia-se na tradição construtivista¹⁰ das RI¹¹, por outro, externamente, ele opta por contrastes exógenos que, de uma maneira ou de outra, situam o Estado em posição não desprezível por envolver questões de ameaças securitárias – a região se expressando, em grande parte, através do acúmulo de preocupações estatais. Deste modo, evocam-se, *pari passu*, a tradição realista das RI, focada em problemáticas de segurança, e a CP, a qual se debruça sobre as relações cis-fronteiriças de Poder que podem impactar na ação externa do Estado.

A percepção da *Regional Interstate co-operation* patrocina claramente o regionalismo enquanto uma forma do que se convencionou chamar de regimes internacionais. Estes regimes podem ser considerados uma variante da tradição liberal, cuja inspiração primeira se encontra na análise institucional, frequente na Ciência Política. Segundo Roche (1997, p. 106):

10 Cf. Nota de rodapé número 19

11 Vivien Schmidt (2010, p. 01) propõe uma instigante reflexão sobre o que ela denomina de Neo-Institucionalismo Discursivo que, segundo ela: *“defines institutions dynamically—in contrast to the older neo-institutionalisms more static external rule following structures of incentives, path-dependencies, and cultural framing—as structures and constructs of meaning internal to agents whose ‘background ideational abilities’ enable them to create (and maintain) institutions while their ‘foreground discursive abilities’ enable them to communicate critically about them, to change (or maintain) them”.* O que interessa aqui é o lugar privilegiado acordado a retórica para o entendimento das instituições enquanto regimes amplos.

“La théorie des régimes apporte une réponse beaucoup plus nuancée qui trouve ses origines chez Grotius, en récusant les utopies mondialistes sans pour autant retomber dans le schéma réaliste d’une violence toujours juste et légitime. Cette théorie décrit un mécanisme original d’institutionnalisation de l’ordre international – d’où le qualificatif de ‘néo-institutionnaliste’ souvent attribué aux adeptes de cette théorie – ou des acteurs souverains acceptent progressivement de se soumettre à une loi supérieure à leur volonté”.

A *quasi*-canônica definição de regimes de Krasner (1983, p. 02):

“Regimes can be defined as sets of implicit or explicit principles, norms, rules and decision-making procedures around which actors’ expectations converge in a given area of international relations”,

comporta, de uma maneira ou de outra, a mesma preocupação estampada por Hall e Taylor (1996, p. 936) em sua também *quasi*-canônica síntese taxonômica do neo-institucionalismo concebida no seio da Ciência Política. De acordo com eles:

“Some of the ambiguities surrounding the new institutionalism can be dispelled if we recognize that it does not constitute a unified body of thought. Instead, at least three different analytical approaches, each of which calls itself a ‘new institutionalism’, have appeared over the past fifteen years. We label these three schools of thought: historical institutionalism, rational choice institutionalism, and sociological rationalism. All of these approaches developed in reaction to the behavioural perspectives that were influential during the 1960s and 1970s and all seek to elucidate the role that institutions play in the determination of social and political outcomes. However, they paint quite different pictures of the political world”.

Portanto, a visão da *Regional Interstate co-operation* sugere, em função do grau de institucionalização e da maneira como se compreende a sua operacionalização, o emprego dos cabedais teóricos da CP e das RI.

A *State-promoted regional integration* se erige, na verdade, como uma sub-categoria da *Regional Interstate co-operation*. Isto é, ela se propõe a esquadrinhar especificamente o viés econômico do regionalismo. Hurrell (1995, p. 43) nota que:

“Regional integration involves specific policy decisions by governments designed to reduce or remove barriers to mutual exchange of goods, services, capital and people. (...) Early stages of integration tend to concentrate on the elimination of trade barriers and the formation of a customs union in

goods. As integration proceeds, the agenda expands to cover non-tariff barriers, the regulation of markets, and the development of common policies at both the micro- and macro-levels. Dominated by the European 'model', regionalism is all too often simply equated with regional economic integration, even though this is only one aspect of a more general phenomenon".

Assim, um regime mais específico, o comercial, enceta uma compreensão do regionalismo essencialmente calcada em aspectos mercantis, mas que, paulatinamente, resvala na necessidade de elaboração de políticas comuns. Ou seja, de uma abordagem do regionalismo que pode, inicialmente, se sustentar na Ciência Econômica, passa-se a ter necessidade de uma visão baseada na CP e RI para que se possa, de fato, tentar entender fenômenos de Poder e de Estado que permeiam ambas as disciplinas.

Finalmente, a noção de *Regional cohesion* alude à possibilidade de um regionalismo aprofundado, ou seja, que se possa ter a emergência de uma unidade regional coesa e consolidada. Para Hurrell (1995, p. 44):

"It is this cohesion that makes regionalism of particular interest to the study of international relations. Cohesion can be understood in two senses: (i) when the region plays a defining role in the relations between the states (and other major actors) of that region and the rest of the world; and (ii) when the region forms the organizing basis for policy within the region across a range of issues".

Esta percepção encerra elevado grau de etnocentrismo e, não raro, remete com constância à experiência da União Europeia. Embora haja o reconhecimento que há diversas formas de expressão da referida coesão, a UE sendo apenas a reificação de uma delas. Neste contexto, o que se aponta é que, apesar de Hurrell apenas mencionar as RI, as quais de fato se prestam para entender a noção de coesão tal qual estabelecido no item (i) da citação acima, a Ciência Política não poderia ser negligenciada no que concerne o item (ii), considerando que, pelo menos em parte, algumas das questões de políticas públicas regionais respondem mais a uma lógica regaliana - no sentido da existência de um governo - do que a uma lógica de RI¹².

12 As políticas comercial e agrícola da UE são um bom exemplo. Isto é, dada a vocação federal que as caracteriza, as suas dinâmicas não podem ser compreendidas apenas através das RI. A CP se mostra incontornável. Como lembra Hix (2005, p. 409): *"Political science teaches us about how the processes of government (interactions within and between the executive, legislative and judicial institutions), politics (the strategies by individuals and groups to influence government) and policy-making (policy processes and outputs) are interconnected in the EU".*

2.3 – Para além desta primeira categorização do regionalismo, que corrobora a demanda de percepções híbridas de investigação, Hurrell expõe, através de uma tipologia teórica mais abrangente e complementar, o quão imbricado ainda se encontram CP e RI no que concerne à análise de alguns tipos de regionalismo. A leitura que esta análise sugere, remete à diferenciação proposta na introdução do item dois entre as vertentes da gênese e do funcionamento dos processos de regionalismo.

O primeiro grande agregado teórico proposto por Hurrell diz respeito às teorias sistêmicas. Se inspirando no rol das tradições teóricas clássicas das RI, elas sublinham a importância das macro-estruturas política e econômica, nas quais os regionalismos se encontram submersos. Esta forma de interpretação, através das suas modalidades, logra boa capacidade explicativa no que toca a algumas gênese regionalistas. Neste contexto, duas tendências cardeais se expressam, a saber, o neo-realismo¹³ e a interdependência estrutural¹⁴. Como assinala Hurrell (1995, p. 47):

“For the neo-realist, the politics of regionalism and the emergence of regionalist alignments have much in common with the politics of alliance formation. Regionalism is understood by looking at the region from the outside in and by analyzing the place of the region in the broader international system. Regional groupings form in response to external challenges and there is no essential difference between economic and political regionalism”.

Por outro lado, a perspectiva da interdependência estrutural relativiza a importância do Estado e suscita uma contraposição entre os fenômenos de regionalismo e globalização, ora apontando-os como complementares, ora como antagônicos. Se por um lado tende-se a uma homogeneização das políticas econômicas dos Estados a fim de atrair investimento estrangeiro e tecnologia, tornando-os, *per se*, cada vez mais competitivos, por outro converge-se para a conclusão de que a natureza da competição pressiona pela formação de unidades mais largas – regionais – tanto por razões de eficiência econômica, quanto para assegurar o poder político necessário para interferir adequadamente nos regimes internacionais.

O segundo agregado teórico, qualificado por Hurrell (1995, p. 58) como *Regionalism and interdependence*, quanto a ele, manifesta maior preocupação com os parâmetros endógenos dos processos

13 Obra de referência desta visão do realismo estrutural é Waltz (2002).

14 Obra de referência da visão da interdependência é Keohane & Nye (2001)

de regionalismo do que com a sua gênese propriamente dita. Ele, portanto, faz, para compreender os fenômenos regionalistas, uso mais denso da Ciência Política do que das Relações Internacionais. É este, pelo menos, o caso da hipótese neo-funcionalista desenvolvida, como visto anteriormente, por Haas¹. As duas outras hipóteses que compõem este segundo agregado proposto por Hurrell são as do institucionalismo neo-liberal e a do construtivismo. A primeira remetendo a uma forma mais consistente de regime internacional e às idéias de Krasner (1983) e Hall & Taylor (1996); a segunda àquelas sementeas por Deutsch (1954) e Wendt (1999); ambas analisadas *supra* e envolvendo dispositivos de Relações Internacionais.

O terceiro agregado teórico, *Domestic-level theories*, centra sua interpretação do regionalismo nas questões internas ao Estado, considerando-as como as variáveis determinantes de sua gênese e funcionamento. A primeira variante deste agregado considera que a coesão do Estado é de fundamental relevância para o êxito dos processos de regionalismo. Não é à toa que os mais elaborados processos *e.g.*: União Europeia, *North American Free Trade Area* – NAFTA, *Association of South-East Asian Nations* – ASEAN e o Mercado Comum do Sul – Mercosul, tenham ocorrido onde a estrutura estatal permanece relativamente pujante, contrariamente ao que ocorre, por exemplo, nos processos de regionalismo da África, onde o Estado se mostra bem mais fragilizado. A segunda variante introduz o exame da relação entre o tipo de regime dos Estados e sua pré-disposição a cooperar através da formatação regional. A inspiração primeira desta variante são os estudos sobre a paz democrática que declara que democracias não entram em guerra entre si². Daí derivaria o corolário de que democracias tendem mais facilmente a cooperar e, conseqüentemente, aumentam a probabilidade de fazê-lo sob um enquadramento regionalista. Todavia, se há, por um lado, casos de regionalismos que sancionam esta argumentação, tais quais a União Europeia ou mesmo o Mercosul; há outros que a colocam em xeque, a exemplo da ASEAN ou da NAFTA. A conclusão à qual chega Hurrell (1995, p. 70) é que é relevante, sobretudo, se considerar se é a democracia política que contribui para a paz regional ou se há fatores subjacentes que sustentam formas democráticas de governo e políticas

1 “*neo-functionalism has always had more to say about the ongoing role of institutions than about the factors that explain the birth of regionalist schemes*” (HURRELL, 1995, p. 60).

2 Para uma síntese atualizada sobre o debate em torno da questão da paz democrática ver Cohen (1994).

externas pacíficas. A última variante deste terceiro agregado teórico apadrinha a idéia de que o que determina a marcha para o regionalismo é a convergência natural e simultânea das preferências políticas domésticas em um dado lapso de tempo. Como anota Hurrell (1995, p. 70):

"Integration therefore emerged from the pursuit of quite narrowly focused national policies and parochial rather than internationalist visions and could result in a strengthening, not a weakening in the role of the state".

Nestas diferentes visões apontadas pelo agregado *Domestic-level theories*, distingue-se, essencialmente, uma compreensão dos fenômenos intra-estatais como determinantes para a consecução das políticas regionais. Gênese e funcionamento dos processos de regionalismo respondem a uma combinação de interesses dos Estados, manifestados através de suas políticas externas.

2.4 – No rastro do trabalho seminal de Hurrell, Börzel & Risse (2016) empreendem, duas décadas depois, novo esforço teórico de sistematização e reflexão em torno da temática dos processos de regionalismo e de regionalização. Eles reúnem um time de especialistas de reconhecimento incontestável e editam o *The Oxford Handbook of Comparative Regionalism*.

Há uma preocupação inicial de ordem semântico-conceitual que se propõe a adotar a precisão vocabular que é imperativa na prática científica. Isto porque alguns termos vêm sendo usados de maneira indistinta pela comunidade científica de campos de saber similares e/ou diferentes. Claramente, Börzel & Risse galvanizam as definições de regionalismo e regionalização que, ao longo de anos, foram sendo forjados para descreverem fenômenos com ênfases díspares.

Assim, o regionalismo, segundo os autores, se interessa eminentemente pelo papel do Estado e na construção institucional formal. Nas palavras deles: *"We define regionalism as constituting a primarily state-led process of building and sustaining formal regional institutions and organizations among at least three states"* (BÖRZEL; RISSE, 2016, p. 07). Considerando-se instituições como o arsenal de normas, regras e procedimentos que moldam o comportamento do ator, dando-lhe, dessa maneira, certa previsibilidade. Por sua compreensão *State-led*, o conceito de regionalismo é deveras caro para a Ciência Política e para as Relações Internacionais, posto que é a partir da

metamorfose das condições de contorno do Estado que se erguem os principais desafios dos novos designs regionais. Este ator abriga, possivelmente, o mais relevante *locus* de concentração de poder e se reifica como vetor resultante das forças endógenas e exógenas. É essencialmente de sua mutação que deriva a engenharia institucional regional.

A regionalização, quanto a ela, foca predominantemente nos atores não estatais e em malhas de relacionamentos informais. Na verdade a omnipresente atuação *top-down* do Estado tende, por vezes, a ofuscar tais atores e malhas, cuja ação *bottom-up*, pode, em algumas situações, se revelar preponderante. Este tem sido argumento recorrente de parte da literatura, como, por exemplo, Keohane & Nye (1971) ou, ainda, Risse (2013). Donde a definição de Börzel & Risse (2016, p. 08): "*Regionalization then connotes processes of increasing economic, political, social, or cultural interactions among geographically or culturally contiguous states and societies*".

A relação entre a dinâmica do *regionalismo* e a da *regionalização* não é trivial. Há uma tendência das macro-teorias tais quais o Neo-Funcionalismo (HAAS, 2004) e o Neo-Liberal Institucionalismo (MORAVCSIK, 1998) de compreender a segunda como um estímulo para a primeira. Todavia há evidências empíricas que desafiam esta compreensão. Por exemplo, a forte regionalização econômica na Ásia Oriental que não resulta no protagonismo do Estado e, consequentemente, no desenvolvimento do regionalismo; ou, por outro lado, o vigoroso regionalismo da África Sub-Saariana que emerge a despeito das frágeis relações sociais e econômicas que marcam a regionalização deste espaço geográfico.

Além dos conceitos de regionalismo e regionalização, Börzel & Risse (2016) ainda esboçam três outras abstrações significativas: *região*, *ordem regional* e *governança regional*.

Vocábulo polissêmico, *região*, enquanto construto social, pode assumir várias feições em função da disciplina na qual se pesquisa ou, ainda, em razão dos objetivos específicos de uma dada análise. A zona de estudo delimitada por Börzel & Risse (2016, p. 06) - o substrato sobre o qual regionalismo e regionalização interagem - estipula a *região* como o espaço situado entre o doméstico e o global. E, por isso mesmo, de interesse simultâneo para a Ciência Política e para as Relações Internacionais.

A ideia de *ordem regional* procura justamente tratar da interação supramencionada entre regionalismo e regionalização. Portanto, ela designa:

"the various combinations of regionalization and regionalism in a particular region. [...] Regional orders encompass both bottom-up processes of economic, political, social, and cultural exchange (regionalization) and formal as well informal state-led institution-building (regionalism)" (BÖRZEL; RISSE, 2016, p. 09).

É, dessa maneira, um conceito que procura identificar padrões (e suas variações) de convivência entre dinâmicas distintas, porém não necessariamente excludentes (SOLIGEN, 1998). Estes padrões revelando-se diferentes em regiões diferentes: Europa, Ásia, América, ou África (KATZENSTEIN, 2005; SÖDERBAUM, 2016).

A concepção de governança regional, por sua vez, ancora-se na capacidade de produção de políticas por parte de arranjos regionais. Tais políticas sendo fruto da conjunção de demandas *bottom-up* e *top-down* que emanam dos abundantes atores presentes na região. De acordo com Börzel & Risse (2016, p. 09) a governança regional seria: *"institutionalized modes of social coordination to produce binding rules and/or public goods and services in one or several issue-areas at the regional level"*.

A gênese de um processo se mostra, frequentemente, muito intrincada e, raramente, é possível para o pesquisador determinar com precisão a cronologia, autoria e direcionamento das ações. A relação causa-consequência emerge imbricada e condicionada a muitas variáveis que precisam ser escrutadas com o devido rigor para que o processo possa ser apropriadamente qualificado.

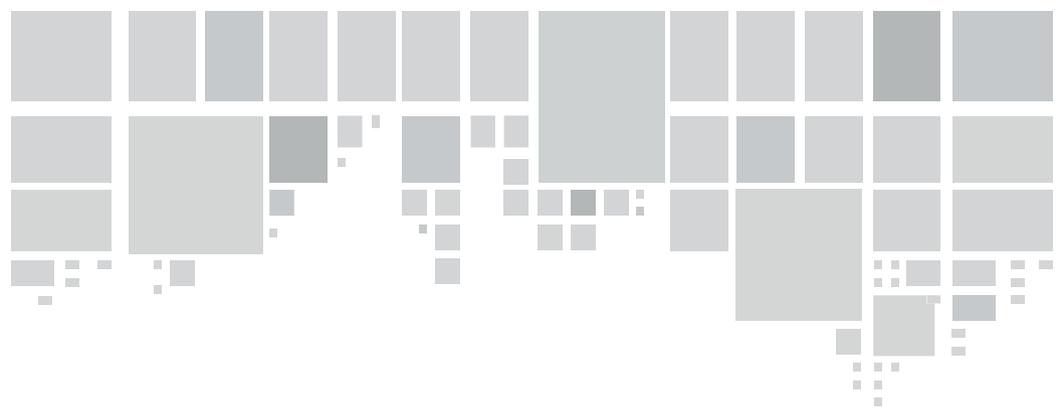
2.5 – Em suma, a grade interpretativa imaginada por Hurrell (1995), assim como os propósitos concatenados por Börzel & Risse (2016) evidenciam a complexidade que preside a existência dos processos de regionalismo. Os diferentes atributos que os constituem, fazem-nos objetos de natureza distinta e, por conseguinte, passíveis de serem abordados por mecanismos compreensivos singulares. Estes mecanismos, no mais das vezes, mesclam a Ciência Política e as Relações Internacionais, as quais são agenciadas em função do foco selecionado. Ou seja, caso se privilegie a gênese do processo de regionalismo, as RI se mostram mais presentes; todavia, caso se opte por favorecer a análise do seu funcionamento (principalmente aqueles processos que possuem arcabouço institucional sólido), a CP torna-se incontornável.

Neste contexto, pode-se identificar um sub-conjunto, *quasi*-constante, onde as interseções entre Ciência Política e Relações

Internacionais se revelam assaz consistentes. Trata-se da análise da política externa do Estado na direção e no seio dos processos de regionalismo³. Isto por que: (i) nas distintas formas de regionalismo, como também nas diferentes leituras teóricas empregadas para compreendê-lo, o Estado está sempre presente, mesmo se com graus de relevância distintos; e (ii) para a CP e para as RI, o Estado também se erige como elemento manifesto, embora, mais uma vez, em termos variados. A partir de uma regularidade intrínseca identificada no interior das condições de contorno estabelecidas, esta densa região de confluência da Ciência Política e das Relações Internacionais se apresenta como bastante propícia para se investigar como se conceber uma epistemologia que seja capaz de fomentar o adequado entendimento do problema regional⁴.

3 Limita-se aqui a investigação a este entorno duplamente democrático. Isto por que Estados não democráticos tendem a possuir poucos atores internos com verdadeiro poder de veto (TSEBELIS, 2002), o que sugere uma interpretação *quasi-*monolítica do governo e, por conseguinte, uma situação onde a Ciência Política não se mostra imprescindível.

4 Para uma análise teórica do campo específico da política externa ver Hudson (2007).



3. A SIMBIOSE EPISTEMOLÓGICA

Os regionalismos são consequência de um processo de mutação do Estado que parece não mais conseguir atuar como primo regulador da vida social. Como atesta Deutsch (1981a, p. 331):

“In this present-day world, the State – and this is typically the more or less sovereign national state – is both indispensable and inadequate. It is indispensable instrument to get many things done, to provide many needed services and to deal with many real problems. But it is inadequate to cope with an increasing number of other problems of life and death for many of its inhabitants”.

Essa mutação, no entanto, persiste ancorada em padrões interpretativos ainda por demais tributários da lógica estado-cêntrica. Tal tem sido o caso das tentativas de compreensão da evolução do sistema político da União Europeia, referencial contemporâneo seminal em matéria de inovação integracionista¹. Ora, a cartografia institucional que daí deriva encerra, pois, incoerências e incompatibilidades entre: de um lado, a demanda real dos atores sociais e agentes econômicos; e, de outro lado, as instituições políticas de fato concebidas e reificadas. O esforço teleológico empreendido por ambos os lados

1 Ver as considerações de Moravscik na p. 26.

procurando, contudo, um modo de governança capaz de conciliar eficiência e controle legítimo do poder. Sem embargo, o fato é que este modo de governança ainda resta fortemente ancorado no Estado e, por conseguinte, em sua natureza soberana. E isto notadamente no que se refere a processos eminentemente intergovernamentais.

A fim de se ilustrar o problema da análise da política externa do Estado na direção e no seio dos processos de regionalismo são tomados como exemplos os casos da França na União Europeia e do Brasil no Mercado Comum do Sul. Ou seja, um caso de integração regional, outro de cooperação²; ambos envolvendo Estados influentes, *per se*, e, conseqüentemente, também nos seus respectivos regionalismos. Ambos também relatando experiências de Estados democráticos em processos igualmente democráticos de regionalismo. Ou seja, todas estas características se prestam a constituir conjunturas de regionalismo onde as relações entre CP e RI podem ser melhor observadas. A escolha poderia ser outra, desde que não se caísse em uma situação de solução trivial, uma das duas disciplinas se impondo individualmente, ou quase.

Obviamente a política francesa para a UE assume feição distinta daquela do Brasil para o Mercosul. O grau de imbricação entre algumas instituições francesas e europeias é por vezes tão elevado que a produção normativa que delas deriva deixa de estampar, para Paris, o caráter clássico de instituto internacional. Isto porque, o impacto sócio-econômico de tal produção sobre o cidadão francês pode, em alguns setores, ser imódic, tendo o mesmo efeito de uma política pública ordinária e, conseqüentemente, exigindo um maior controle legislativo. Tal cenário raramente ocorre no que toca à política do Brasil para o Mercado Comum do Sul. As esferas regional e nacional ainda são, para Brasília, bastante distintas. Além do que, os resultados da produção normativa mercosulina contingenciam apenas marginalmente o cidadão brasileiro, não provocando devidamente o interesse do legislativo nacional.

Em suma, a política externa brasileira relativa ao Mercosul e a política externa francesa relativa à UE não podem ser compreendidas da mesma maneira. A primeira possuindo, de certa forma, um caráter mais externo do que a segunda. Isto não impede, entretanto, de se estabelecer uma comparação entre as políticas externas dos dois Estados, pois como assinala Amorim Neto (2011, p. 114):

2 Ver nota de rodapé número 1

“O Brasil e a França são casos comparáveis porque, apesar de suas diferenças geopolíticas e socioeconômicas, caracterizam-se por corpos diplomáticos altamente profissionalizados e concentradores de poder decisório”³.

Se a concentração da decisão nas mãos do Poder Executivo se revela quase uma constante na vida política dos Estados, corpos diplomáticos solidamente qualificados são mais rarefeitos. E esta qualificação pode significar menos permeabilidade às variações políticas e aos controles dos demais poderes.

Considerando que a soberania – tanto na sua vertente interna, quanto na externa – emana do povo, a *accountability* horizontal agenciada pelos parlamentos no quadro do Estado pretende ser universal, ou seja, almeja abarcar o leque de políticas públicas concebidas, implementadas e controladas pelo Poder Executivo. A não observância de tal pretensão pode acontecer por duas razões: (i) ou porque determinada política pública possui natureza específica e, conseqüentemente, fica submetida a tratamento diferenciado; (ii) ou porque as instituições democráticas são deficientes e, assim, incapazes de executarem devidamente o seu papel (LIMA, 2000, p. 268). Deste modo, a natureza da política externa erige-se como um dos cerne da problemática da relação Executivo/Legislativo em matéria de negócios com o estrangeiro. Claro está que, se há outros condicionantes internos que podem, de uma maneira ou de outra, modular a política externa, *e.g.*: organizações não-governamentais, sindicatos, organizações patronais, entre outros, o parlamento resta o ator institucional de referência, levando-se em conta ser ele o fiel depositário da soberania e legitimidade do povo.

3.1 - A dicotomia externo/interno vem pautando o pensamento político já há muitos séculos. Quiçá repercutindo a seminal e própria fronteira corporal humana entre o *eu* e o *outro* (NAVES; FÉRES-CARNEIRO, 2007). Se a formação das unidades de sobrevivência ao longo da história das Relações Internacionais se dá, no mais das vezes, através de uma lógica de contraste e diferenciação (ELIAS, 1991, p. 217), não fica claro, porém, como nestas unidades se encontra concebida a relação entre o que é de fora e o que é de dentro. Esforçando-se para

3 Os diplomatas franceses são, em sua grande maioria, formados na *École Nationale d'Administration* (ENA), instituição que prepara os gestores do alto escalão da administração pública. Tal qual o Itamaraty, o concurso de entrada da ENA é extremamente seletivo e sua formação aufere ao futuro diplomata rigor profissional de alto nível.

compreender esta relação, Hannah Arendt (1998, p. 97), ao refletir sobre o fenômeno da guerra – talvez o mais incontestável dos fenômenos ditos externos – lembra:

“a polis se comportava, como um todo, com violência em relação a outros Estados ou cidades-Estados, mas, com isso, segundo sua própria opinião, comportava-se de maneira ‘apolítica’. Por conseguinte, nesse agir guerreiro, também era abolida a igualdade de princípio dos cidadãos, entre os quais não devia haver nenhum reinante e nenhum vassalo. Justamente porque o agir guerreiro não pode dar-se sem ordem e obediência e ser impossível deixar-se as decisões por conta da persuasão, um âmbito não-político fazia parte do pensamento grego.”

Todavia, se a vocação apolítica atribuída pelos gregos às relações guerreiras cunha uma esfera à parte para tratamento deste aspecto da coisa pública, a percepção dos romanos é distinta posto que, como nos assinala Arendt (1998, p. 116):

“é preciso dizer que no caso dos romanos a política começou como política externa; portanto, exatamente com aquilo que, segundo o pensamento grego, estava situado fora de toda a política.”

Isto não significa, *ipso facto*, que política externa e política interna se confundem. Mas tão somente que, considerando que a primeira dá origem à segunda, estas políticas guardam, possivelmente, espaços de intersecção entre si. A este respeito Hannah Arendt (1998, p.122) afirma:

“é indubitável que o conceito de uma política externa e com isso a concepção de uma ordem política fora das fronteiras do próprio corpo do povo ou da cidade são de origem exclusivamente romana. Esta politização romana do espaço entre os povos está nos primórdios do mundo ocidental; foi ela que criou o mundo ocidental qualificado como mundo. Até os romanos houve muitas civilizações ricas, grandes e extraordinárias, mas o que havia entre elas não era mundo algum mas sim um deserto através do qual, quando as coisas iam mal se propagavam em guerras aniquiladoras e arruinavam o mundo existente.”

Ora, a tradição realista das Relações Internacionais tem suas raízes mais profundas ancoradas na visão grega de organização política e de como esta organização se relaciona no ambiente externo. O pensamento de Tucídides, explicitado na análise sobre as causas da

Guerra do Peloponeso, é revisitado por Maquiavel e Hobbes e introduz no pensamento moderno a idéia da excepcionalidade da política externa. Esta seria marcada por uma aura de busca pela sobrevivência, cuja cadência, ritmada pelos sentimentos de interesse e de medo, não poderia se conformar ao *modus operandi* moroso do debate e da persuasão, mas sim revelar celeridade de decisão. A questão que desponta desde então e que vai pautar as reflexões mais contemporâneas a respeito desta excepcionalidade da política externa se refere às condições de contorno que a abarca. Ou seja: onde começa e onde termina a política externa? O próprio Tucídides (1987, p. 50) enseja, por exemplo, a participação de uma assembléia em um momento imediatamente anterior a declaração de guerra:

“O voto dos lacedemônios considerando o acordo rompido e determinando que, portanto, que deveriam ir à guerra, foi motivado não tanto pela influência dos discursos de seus aliados quanto por temor dos atenienses para evitar que eles se tornassem excessivamente poderosos, pois viam que a maior parte da Hélade já estava em suas mãos.”

O que indica, até este momento, a não excepcionalidade da política pública em tela, que, apesar de ser de caráter externo, segue os trâmites democráticos convencionais de uma política interna. Seria durante o conflito que a excepcionalidade, portanto, existiria. O problema é que, se historicamente a guerra vem tendendo a se tornar um epifenômeno – pelo menos em sua definição mais clássica – outras atividades têm assumido feições muito próximas das do ato bélico. Estas atividades encerram características que remetem às noções de: (i) celeridade - nas decisões e em suas implementações; (ii) relevância - que elas assumem para com a própria sobrevivência do Estado; ou ainda, (iii) alto grau de tecnicidade - que elas exigem. As negociações econômicas e as ligadas à transferência de tecnologia – ambas na arena internacional - poderiam ser dois exemplos cabais. O fato é que nestes casos fica ainda mais complexo definir a partir de que momento se constitui o externo e quando ele cessa de existir.

Esta argumentação não contraria a concepção da “política como uma esfera autônoma de ação e de entendimento, separada das demais esferas” (MORGENTHAU, 2003, p. 06), pois aqui a arena econômica não é compreendida em termos de interesse definido como riqueza, mas sim definido como poder. Uma política de poder entre entidades soberanas. Na mesma direção, Aron (1986, p. 99) esforça-se em distinguir o externo do interno através de uma diferenciação

vocabular singular, própria da língua francesa e estaiada na pedra angular da tradição realista: *pouvoir* (poder) – que seria exercido dentro das unidades políticas, portanto, no âmbito interno; e *puissance* (potência) – que seria exercida pelas unidades políticas para além de suas fronteiras, destarte, na arena externa. Ainda, o realismo estrutural de Kenneth Waltz (2002, p. 131), frisando o caráter entrópico da arena internacional, reforça a idéia do modelo do ator unitário - onde Estado e sociedade estão desconectados – cujo poder é concebido como um atributo sistêmico:

“Os atores podem perceber a estrutura que os constrange e entender como ela serve para recompensar alguns tipos de comportamento e penalizar outros. (...) O jogo que temos de ganhar é definido pela estrutura que determina o tipo de jogador que mais provavelmente prosperará”.

E, mais adiante, segundo Waltz (2002, p. 144):

“Diz-se que a ameaça de violência e o uso recorrente da força distinguem os assuntos internacionais dos nacionais”.

Confirmando, assim, a especificidade da política externa na visão da tradição realista das Relações Internacionais, na qual ela possui um status de autonomia em relação ao controle democrático.

Contudo, este ceticismo realista quanto à eficiência da democracia para gerir a coisa externa, fundado na idéia de irracionalidade da opinião pública e na visão weberiana de uma burocracia racional, encontra, na literatura especializada, certo número de críticos (LIMA, 2000, p. 272). Como aponta Fearon (1998, p. 290):

“Many books on international relations published in recent years have also argued the case for the importance of domestic politics. Some of the noteworthy examples are Bueno de Mesquita & Lalman (1992) on interstate war; Huth (1996) on territorial disputes; Peterson (1996) on crisis bargaining; Milner (1997), O'Halloran (1994), and Verdier (1994) on trade policy; Downs & Rocke (1995) on compliance and international cooperation; Evans et al. (1993) on 'two-level games'; Russett (1993) on democracy and war; Snyder (1991) on great power expansionism; Stamm (1996) on war outcomes; Kier (1997) and Legro (1995) on military doctrine; and the contributors to Rosecrance & Stein (1993) on grand strategy”.

Portanto, contrariando a percepção da tradição realista das Relações Internacionais, há uma visão alternativa que questiona o caráter unitário e racional do Estado, sugerindo que a tomada de decisão em política externa pode ser influenciada por variáveis tais quais: opinião pública, natureza do regime político ou ainda forma de governo. Estas variáveis atuando de maneira decisiva e não de modo periférico, ou seja, em um patamar equivalente àquele ocupado pelas forças sistêmicas distinguidas pela interpretação dos neo-realistas. Como destaca Putnam (1993, p. 436):

“The politics of many international negotiations can usefully be conceived as a two-level game. At the national level, domestic groups pursue their interests by pressuring the government to adopt favorable policies, and politicians seek power by constructing coalitions among those groups. At the international level, national governments seek to maximize their own ability to satisfy domestic pressures, while minimizing the adverse consequences of foreign developments. Neither of the two games can be ignored by central decision-makers, so long as their countries remain interdependent, yet sovereign”.

Helen Milner (1997, p. 67) sugere mesmo um modelo formal para investigar como os fatores domésticos e internacionais interagem e moldam a cooperação entre Estados. De acordo com ela, este modelo:

“focuses on variations in the structure of domestic preferences – including the degree of divided government – and in the distribution of information domestically. The model shows how these variables affect the domestic ratification game and, in turn, how this affects the possibility and terms of international cooperation. It examines the effect of three factors on the likelihood and terms of an international agreement: the assumption of a polyarchic state, divided government and increases in it, and an asymmetric distribution of information domestically”.

Milner (1997, p. 261) conclui afirmando que:

“For some Realists (...) domestic politics needs to be overlooked because it should not interfere with the statesman’s pursuit of the national interest. But this seems a utopian dream. No political leader can afford to ignore domestic politics – at home or abroad – when contemplating foreign policy choices. What goes on within states cannot be neglected for it shapes all their behavior toward other states”.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, Martin (2000, p. 202), em estudo sobre a questão da credibilidade internacional dos Estados, aponta que o rigor de comprometimento dos governos é o ponto focal de suas relações recíprocas na arena externa. Ela argumenta que tal credibilidade se encontra relacionada com a atuação do Poder Legislativo no nível doméstico:

“Legislatures have the capacity to influence processes of international cooperation, and the extent to which they do so varies systematically. But far from destroying the credibility of state commitments, institutionalized legislative influence enhances it. In international cooperation, organized legislatures are a domestic asset”.

Para fundamentar seu argumento Martin (2002, p. 199) analisa empiricamente o caso da União Europeia e conclui que:

“Although all EU member states have some form of parliamentary democracy, they vary substantially in the degree to which parliament plays a role in overseeing ministers’ activities on the EU level. The standard stories about the role of national parliaments in the EU see them as potentially destructive to the course of economic integration, or at best unable to influence it. Such logic would lead us to expect that states that bargain without effective, ex ante parliamentary constraints would either have the best records of cooperation within the EU, or that we would see no correlation between the role of parliament and implementation. Instead, we find that the state with the most institutionalized parliamentary oversight of EU bargaining, Denmark, consistently has the best record of implementing EU legislation. Overall, the degree to which the parliament binds government ministers is strongly, and positively, correlated with implementation rates. Because strong parliamentary institutions allow for accountability, transparency, and regular involvement in bargaining of those responsible for implementation, they allow the state to make credible commitments to implement EU legislation”.

Dentro desta perspectiva e retomando-se o exemplo inicial, observa-se que alguns pesquisadores já se debruçaram sobre como a política doméstica do Brasil poderia influenciar a concepção e implementação da sua política externa para o Mercosul, assim como outros já investigaram como a política interna da França impactaria na elaboração e concretização da sua política externa para a União Europeia.

3.2 - Em relação ao Brasil, Lima & Santos (1998, p. 145), apesar de apontarem “para a consagração do Poder Executivo como agente decisor único da política de comércio exterior”, sublinham a incompatibilidade entre o sistema presidencial vigente, fundado na noção de *cheks and balances*, e a função estritamente ratificadora (*ex post*) atribuída ao Poder Legislativo em matéria de política externa. Isto porque os custos de rejeição de acordos internacionais previamente negociados são significativos para o Parlamento, o que leva o Presidente a, de fato, deter um poder unilateral de definição da agenda externa do país. Oliveira (2003, p. 14), em estudo comparativo sobre Legislativo e política externa, conclui “que as condições que permitiam o insulamento decisório no campo de política externa e de defesa deixaram de existir” no Brasil. Seguindo o mesmo raciocínio, afirma Faria (2008, p. 80):

“O caráter insulado do processo de produção da política externa brasileira, fortemente centralizado no Itamaraty, tem sido amplamente reconhecido. Há, porém, indícios de alterações importantes nesse padrão tradicional, a partir do início da década de 1990, e pressões crescentes para que tal processo se torne mais permeável às articulações, interesses e demandas de uma diversidade de outros atores, tanto estatais como societários”.

Ainda na mesma trilha, mas com um olhar mais focado, Onuki & Oliveira (2006, p. 153) refletem sobre a possível conexão entre eleições e política externa voltada para o regionalismo. Eles deduzem que:

“Os impactos distributivos da integração na América Latina, com a consolidação do NAFTA (North American Free Trade Agreement) e de outros tantos acordos regionais já se fazem sentir. A tal ponto que não se pode mais compreender preferências governamentais sem menção ao que se passa no jogo político-partidário”.

Centrado mais no Mercado Comum do Sul e na Área de Livre Comércio das Américas, Neves (2003, p. 132), igualmente ressalta que:

“O exame das relações de interesses entre o poder Executivo e o poder Legislativo demonstra que os parlamentares são interesses entre o poder Executivo e o poder Legislativo demonstra que os parlamentares são interessados em política externa, mesmo que a deleguem ao poder Executivo. É justamente por causa desse interesse no tema que os parlamentares continuam a observar a atuação do poder Executivo e a repercussão

desta junto à opinião pública. É desta observação que, em caso de divergência surge o controle político (ou a participação institucionalizada). Portanto, mesmo não participando diretamente, na maior parte das vezes, no processo decisório em matéria de política externa comercial, o papel do poder Legislativo não se resume ao de mero espectador e 'vítima' do poder Executivo”.

Diniz & Ribeiro (2008, p. 32), por um lado, propõem uma contribuição empírica no que concerne o papel do Congresso Brasileiro na política externa nacional, associando-se à percepção sugerida por Putnam⁴. Através da análise das mensagens presidenciais relativas a acordos internacionais enviadas ao parlamento entre outubro de 1988 e dezembro de 2006, eles arrematam que:

“The analysis of presidential messages referent to international accords forwarded to Congress for deliberation and their passage through the Chamber of Deputies revealed a broader spectrum of political participation than much of the literature points out. It follows that the analysis of foreign policy with domestic ratification as the starting level, based on the logic of two-level games, is totally feasible within Brazil’s reality. As we have sought to demonstrate, the need to reconcile contradictory interests between the domestic and international arenas has in fact been imposed upon the Executive. On this point, the role played by the Legislative turns out to be substantial”.

Já Cason & Power (2009, p. 135) focalizam o regime presidencial e a quebra do insulamento do Itamaraty a fim de caracterizar mudanças na era Cardoso e Lula. Mais uma vez indo de encontro à noção de caráter unitário e racional do Estado. Por um lado eles comentam:

“presidentialization has had several palpable effects on Brazilian foreign policy. First of all, it has made foreign policy more subject to the whims of presidents, whereas in the past foreign policy could be conducted consistently and behind closed doors by Itamaraty”.

Por outro lado, tocando no ponto sensível que é o de perdas e ganhos de segmentos da sociedade civil, sublinha que:

4 Oliveira (2003, p. 169) também se associa à percepção de jogos de dois níveis sugerida por Putnam ao estudar os grupos de interesse e os atores políticos no contencioso Brasil-Argentina do açúcar.

"We do suspect that the participation of new actors in foreign policy making will generate a snowball effect. If more actors participate in policy debates, more will want to participate, especially if those already 'at the table' are having a demonstrable effect on policy outputs. (...) trade negotiations are assuming an ever higher proportion of total foreign policy activity. Because trade negotiations are so complex - and have so many potential winners and losers - there is no way that business (or labor, to the extent it plays a role in the process) will be passive in the face of such negotiations. The centrality of multilateral negotiations makes Itamaraty's traditional formation as an old-style, intellectualized 'diplomatic corps' less relevant to changing conditions".

Em suma, os múltiplos entendimentos acima mencionados tendem a situar a política externa dentro do leque das políticas públicas tradicionais praticadas no âmbito doméstico⁵. Como assinala Lafer (2009, p. 16):

"Traduzir necessidades internas em possibilidades externas para ampliar o poder de controle de uma sociedade sobre o seu destino, que é no meu entender a tarefa da política externa, considerada como política pública, passa por uma avaliação da especificidade desses interesses [do país]. Esta avaliação baseia-se numa visão, mais ou menos explícita, de como realizar o bem comum da coletividade nacional"

Sobretudo as políticas externas que defendem interesses que trazem impactos distintos para distintos estratos da sociedade. Também porque estas políticas públicas domésticas têm sido caracterizadas, cada vez mais, por uma ação proeminente do Poder Executivo. Como destaca Abrúcio (1998, p. 110):

Vários estudos, notadamente os de Argelina Figueiredo e Fernando Limongi, têm mostrado corretamente que o poder institucional do presidente vem se fortalecendo depois da Constituição 1988, sobretudo no que se refere à definição do rumo e do ritmo da agenda política, através das Medidas provisórias e de outras atribuições que o Executivo possui para interferir no processo parlamentar".

Ou seja, um controle parlamentar que se dá mais freqüentemente *ex post*, em detrimento de um controle legislativo *ex ante* (LLANOS; MUSTAPIC, 2005, p. 11).

5 Kincaid (2001, p. 55), em uma reflexão sobre o conceito de *constituent diplomacy* questiona: *"Why, then, exempt foreign affairs from the normal competitive and cooperative dynamics that operate in a democratic federation?"*.

3.3 - Em relação à França, contrariamente ao Brasil, o regime parlamentar sugere, de forma geral, uma sintonia mais fina entre o Executivo e o Legislativo no que diz respeito à formulação e execução de políticas públicas. Sendo também o imaginado, mais especificamente, no que tange à política externa. Além desta característica parlamentar, a República Francesa, mais uma vez diferentemente do Brasil, ainda é marcada por um Estado unitário e centralizador – apesar de alguns esforços recentes de promover uma descentralização administrativa, o que, em algumas situações, tem estimulado movimentos regionalistas por vezes ancorado além das fronteiras, e.g.: Bretagne, Alsácia, Savoie e, sobretudo, o movimento basco. Finalmente, a situação ímpar que se constitui a chamada cohabitação, ou seja, quando Presidente e Primeiro Ministro são de partidos distintos, se presta a uma análise específica, posto que a Constituição da V República reserva ao Chefe de Estado muitas das prerrogativas relacionadas à Política Externa, enquanto, ao Chefe de Governo, atribui competências essencialmente vinculadas aos negócios interiores (QUERMONNE; CHAGNOLLAUD, 1991).

Todavia, a consonância entre o Executivo e o Legislativo, segundo Szukala (2003, p. 222) é marcada, de forma geral, por uma hipertrofia do primeiro em detrimento do segundo:

It is evident that the basic pattern of the Vth Republic's 'parliamentarisme rationalisé' is not very conducive to the effective exercise of the functions of control, legislation and interest aggregation. Legislative functions are delegated competencies, the parliament has no organisational autonomy and the government disposes of a set of strong instruments to overrule a disobedient assembly (e.g. 'Vote bloqué', 'Question de confiance').

No que diz respeito, mais precisamente, às questões relativas à União Europeia, prossegue o autor, foi a partir dos anos 90 - sobretudo a partir da ratificação do Tratado de Maastricht – que o Parlamento francês deixa de ignorar o processo de integração regional (SZUKALA, 2003, p. 223):

"at the beginning of the 1990s parliamentarians began to feel a certain pressure from below: the SEM and later EMU caused socioeconomic upheavals that the constituency oriented French parliamentarians could no longer ignore. Likewise the importance of the transfer of political competencies became so great that a growing part of parliamentary work was explicitly induced from above, i.e. from the European level. (...) But the real breakthrough occurred in the context of constitutional reform,

on which the final ratification/referendum of the Maastricht Treaty was conditional. The preceding decision of the Constitutional Council (Conseil Constitutionnel, DC 92–308, 9 April 1992) had stated non-conformity with the Constitution because certain Treaty provisions such as the formulation of a common visa policy, affected ‘the essential conditions for the exercise of national sovereignty’. This ruling brought the two chambers of parliament into a veto position which they – above all the senate – used in a quite proficient way and against the government’s initial dispositions. As a result, parliament extended its power to call into question the constitutional conformity of ratification laws (Article 54 of the French Constitution) and a revised system of parliamentary screening and controlling European secondary law-making emerged, which is based on a new Article 88(4) of the French Constitution.

De fato, o artigo 88(4) da Carta Magna francesa se constitui em um marco incontornável nas relações Executivo-Legislativo no quadro da União Europeia⁶. Ele é seguido de outros instrumentos derivados que vão, de uma maneira ou de outra, colaborar para uma atividade mais pronunciada do Parlamento nos negócios europeus (e.g.: Lei orgânica 95-880). O trabalho de Olivier Rozenberg (2005) se detém exatamente sobre o artigo 88(4), escrutando os procedimentos e mecanismos institucionais por ele instaurados e, através deles, se debruçando sobre a questão da europeização dos parlamentares franceses⁷. A questão que anima sua reflexão é: por que a maioria dos parlamentares franceses parecem não se importar com as questões europeias? A conclusão a que chega Rozenberg (2005, p. 02) é que⁸:

“(...) la mobilisation européenne permet rarement de satisfaire aux intérêts des parlementaires, qu’il s’agisse de la réélection, de l’influence sur les politiques publiques ou de l’accès à des postes enviés”.

Assim, o próprio Rozenberg, inspirado nos estudos de Donald Searing (1994), sugere que a relação dos parlamentares nacionais com a questão europeia deveria ser entendida não como uma função direta da satisfação de interesses, mas, sobretudo, em termos de interpretação de papéis: político de campo, político defensor de uma

6 Não se pode esquecer que o advento das eleições diretas para o Parlamento Europeu em 1979 já provocara a criação de comissão parlamentar para a União Europeia (*délégation parlementaire pour les Communautés européennes*), composta de 18 membros, tanto na Assembleia Nacional, quanto no Senado (Lei de 6 de julho de 1979).

7 Cf. Nuttens (2001).

8 Cf. <http://www.afsp.msh-paris.fr/activite/salontez5/cvrt%20/rozenberg.pdf> (Acesso em 28/02/2021).

causa, político ambicioso ou, ainda, político de gabinete. Sua hipótese central é que os parlamentares nacionais franceses se mobilizam em relação a certos desafios europeus apenas quando a Europa reforça a interpretação do seu papel – qualquer que seja ele.

Contudo, o Tratado de Lisboa, que entra em vigor em primeiro de dezembro de 2009, funciona, em tese, como um catalisador para a participação dos parlamentos nacionais no processo de integração europeia. Sem embargo, este estímulo externo tende a arregimentar os legislativos estatais para atuar tanto junto aos seus governos, quanto diretamente perante as instituições europeias. O artigo 12 do Tratado sobre a União Europeia (TUE), por exemplo, declara que *“Les parlements nationaux contribuent activement au bon fonctionnement de l’Union”* e enumera uma série de procedimentos específicos que discriminam tal contribuição. De acordo com Priollaud & Siritzky (2008, p. 59):

“Leur plus forte association à la construction européenne est une réponse, parmi d’autres, à la volonté de combler le déficit démocratique dont souffre l’Union aux yeux de nombreux citoyens. C’est dans cet esprit que le traité confie la responsabilité de veiller au respect du principe de subsidiarité, conformément aux procédures prévues par le protocole sur l’application des principes de subsidiarité et de proportionnalité”.

Já o artigo 48 do TUE associa, de maneira mais densa, os parlamentos nacionais aos procedimentos de revisão dos tratados, posto que eles passam, doravante, a deter um poder de decisão, tal qual regulamentado pelo artigo 88(7) da Constituição francesa. Além disso, o Protocolo⁹ sobre o papel dos parlamentos nacionais procura reforçar o fluxo de informações entre a arena comunitária e os legislativos dos Estados, tornando-os mais independentes de seus respectivos poderes executivos.

Não obstante, isto não significa, necessariamente, que a política externa dos Estados-membros para a União Europeia – e mais particularmente a política externa da França - irá ser mais influenciada pelos seus respectivos legislativos. Arthur Dyevre (2012, p. 01) sugere que:

“While some progress has undoubtedly been made – notably with respect to MPs’ access to information and expertise on EU legislative proposals – Parliament’s overall influence in EU matters remains low and the innovations introduced by the Lisbon Treaty are unlikely to bring about any significant change to this state of affairs”.

9 Protocolo sobre o papel dos parlamentos nacionais na União Europeia, anexado ao TUE e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Em relação ao Parlamento francês ele assinala que:

“the French Parliament shows there are two major obstacles to the re-parliamentarization of EU politics and policies. The first is the MPs’ lack of incentive to grapple with the nitty-gritty of EU legislative proposals. (...) Second, even if MPs were really interested in EU affairs, powerful reasons speak against giving national MPs the power to issue mandating instructions to the ministers and government permanent representatives in Brussels” (DYEUVRE, 2012, p. 05).

Dyevre (2012, p. 28) conclui, apesar dos poucos anos que marcam a vigência do Tratado de Lisboa, que:

“The French Parliament has become more effective and now invests more resources in scrutinizing its government and in monitoring the EU policymaking process. However, its overall influence over European issues remains modest. When compared to other national legislatures, the French Parliament turns out to do better than some parliaments in Southern Europe and the British Isles but still lags behind the legislatures of Northern Europe and particularly Scandinavia”.

A conclusão muito próxima já chegara Bergman (2000, p. 418) ao elaborar o ranking de influência dos legislativos nacionais europeus junto aos respectivos executivos no que concerne às questões da União Europeia. Neste ranking, o parlamento francês é classificado como tendo menos influência do que o austríaco, o dinamarquês, o alemão, o holandês ou ainda o britânico.

3.4 - Em suma, o que se constata é que, em função do aumento da porosidade das fronteiras nacionais, a política externa adquire, cada vez mais, feições distributivas e, deste modo, torna-se uma política pública plena e, como tal, submetida ao controle parlamentar. As relações entre o Executivo e o Legislativo assumem, neste cenário, relevância capital e, como vimos nos casos do Brasil no Mercosul e da França na União Europeia, elas importam – mesmo si no primeiro caso menos do que no segundo.

Do ponto de vista epistemológico isto significa que, no estudo do regionalismo, o ponto de partida é a compreensão da política externa do Estado. Posto que tal política se adéqua, simultaneamente, a constrangimentos internos e externos, ela se torna um objeto observável

tanto pela Ciência Política como pelas Relações Internacionais, as quais, como visto no item um *supra*, encerram, desde uma perspectiva ontológica, estas competências. Os pontos que se sucedem ao de partida engrenam a preocupação metodológica no que concerne às particularidades dos Estados e do processo de regionalismo, isto é: quanto mais democráticos¹⁰ forem os Estados e mais aprofundado for o regionalismo, mais a lógica do jogo de dois níveis (PUTNAM, 1993), agregando CP e RI, prevalece; por outro lado, quanto menos democráticos forem os Estados e menos aprofundado for o regionalismo, menos esta lógica é relevante, as RI prevalecendo. Contudo, estes são apenas os dois extremos do espectro, havendo, claro está, outras variações possíveis no seu interior. O que significa dizer que, no mais das vezes, há que se construir uma visão epistemológica do regionalismo que integre Ciência Política e Relações Internacionais na devida magnitude, reunindo-as em um esforço simbiótico.

Todavia, esta simbiose epistemológica se mostra, ainda, tributária de um terceiro componente metodológico que permeia as ciências sociais, de maneira geral, e a CP e as RI, mais particularmente: o Comparatismo. Ponderando-se, *lato sensu*, que inexistente laboratório para se experimentar a ciência social e se mensurar os seus achados (MACKIE; MARSH, 1995, p. 173); e sopesando-se, *stricto sensu*, que quando se mede o que se faz na verdade é comparar algo com algum padrão pré-estabelecido; pode-se imaginar que, com as devidas precauções, inserir a metodologia comparativa pode aumentar a capacidade de compreensão dos processos de regionalismo.

Normalmente, a propensão é se eleger como padrão a União Europeia, porque é em torno dela que se centram os esforços de sistematização teórica da CP e das RI perpetrados nas últimas décadas. Como assinalado por Söderbaum (2016, p. 33): *"Like all other aspects of the social realm the EU has at the same time both specific features and general characteristics that it shares with other regions, regional political communities, and regional organizations"*. Esta postura, todavia, requer cuidados imperativos relacionados com as variáveis: tempo e espaço. No primeiro caso, vícios ligados ao anacronismo – cada processo de integração regional é produto de sua época com seu leque de idiossincrasias; no segundo questões relacionadas ao etnocentrismo e ao isomorfismo – o mimetismo institucional demandando

10 Entende-se aqui, tal qual Schumpeter (1976, p. 269), a democracia enquanto método: *"the democratic method is that institutional arrangement for arriving at political decisions in which individuals acquire the Power to decide by means of a competitive struggle for the people's vote"*.

inquietação, pois nem sempre as singularidades próprias de cada região funcionam como filtros naturais, como também nem sempre o sequenciamento de etapas é universal.

Mais recentemente, no contexto do movimento teórico denominado de *Global IR* (ACHARYA, 2014), há uma propensão de, igualmente, se tratar o regionalismo de maneira mais singular, considerando, também, visões mais paroquiais. Como anota Börzel (2016, p. 55):

“There is, of course, no global theory of regionalism – as there is no grand theory of European, African, or Asian regionalism. Yet, there are important drivers of regionalism whose causal relevance can be compared and which may vary depending on the regional context”.

Apesar de ser compreensível que a União Europeia dificilmente possa ser ignorada em estudos regionais comparativos, fica cada vez mais claro que o seu uso deve ser moldado pela diversidade das dimensões normativas e institucionais que marca cada experiência. De acordo com Acharya (2016, p. 109) é necessário evitar o *EU-centrism*, ou seja:

“to judge other regionalisms in terms of a benchmark that draws heavily from the EU’s institutions and processes, while ignoring other possible approaches to regionalism and refusing to view their performance in terms of the goals set by themselves”.

Obviamente a UE não é o único referencial possível, a comparação podendo ser formulada com algum outro processo de regionalismo. O que se mostra relevante é a vocação que tem o comparatismo de colocar o problema em perspectiva e, portanto, em melhores condições de observação. Como lembra Blondel (1985, p. 02):

“une prudence élémentaire suggère que l’on s’inspire de ce qui, ailleurs, a pu être efficace et qu’on se garde contre ce qui, ailleurs n’a pas paru valable”.

O Comparatismo político não procura conhecer cada elemento comparado na sua integralidade e na sua densidade de detalhes, mas se prende a encorajar o desvio pelo outro, para mostrar que os conceitos de Estado, Poder, Democracia, entre outros, não são concebidos, em todos os lugares, da mesma maneira. Assim, este desvio pelo outro é efetuado visando um maior conhecimento da própria identidade.

Síntese pioneira sobre o tema da análise comparada é o trabalho de Lijphart (1971). Para ele, indubitavelmente, um método e não apenas um foco de interesse de pesquisa. Em suas próprias palavras:

"The comparative method is defined here as one of the basic methods – the others being the experimental, statistical, and case study methods – of establishing general empirical propositions" (LIJPHART, 1971, p. 682).

Lijphart, contrariamente a Almond (1966), não considera que ciência significa, *ipso facto*, uso do método comparativo. Ou seja, para ele a análise comparada não é o método científico, mais *um* dos métodos disponíveis para os cientistas sociais. Mais recentemente, Mahoney & Villegas (2009, p. 73) apontam duas macro formas para se operacionalizar a análise comparativa: (i) o método de análise causal, que estaria subdividido em *cross-case analysis* e *within-case analysis*; e (ii) o método de análise temporal que, ele, estaria subdividido em *path dependence* e *duration and conjunctural analysis*. Tipologia não muito distinta já havia sido proposta. Como anotam Badie & Hermet (1990, p. 70):

« Theda Skocpol a récemment opposé trois orientations qui partageraient la recherche comparative présente : l'application d'un modèle général à l'histoire, la recherche des régularités causales et la sociologie historique interprétative ».

Isto não quer dizer que cada caminho deva ser trilhado como único. Eles podem e, em algumas situações, devem se cruzar. King, Keohane & Verba (1994, p. 45) indicam que:

"One of the often advantages of the in-depth case-study method is that the development of good causal hypothesis is complementary to good description rather competitive with it".

E continuam:

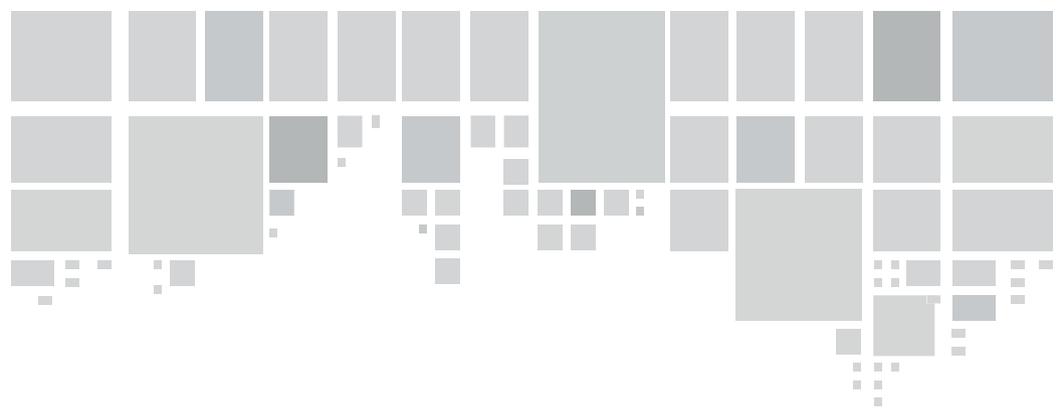
"Comparative case studies can, we argue, yield valid causal inferences (...). (...) the advice of a number of scholars that comparative case studies must be more systematic for description or explanation is fundamental" (KING; KEOHANE; VERBA, 1994, p. 45).

Em relação à política mundial eles afirmam:

"in world politics, for instance, patterns of Power, alignments, and international interdependence have all been changing rapidly recently, both increasing the need for good description of new situations, and altering the systemic context within which observed interactions between states take place. Since states and other actors seek to anticipate and counter others' actions, causality is often difficult to establish, and expectations may play as important a part as observed actions in accounting for state behavior" (KING; KEOHANE; VERBA, 1994, p. 47).

Mais uma vez, são as condições de contorno do problema que requisitam o melhor viés comparatista a ser empregado, devendo este se coadunar com a Ciência Política e as Relações Internacionais.

Sem embargo, todo corte do objetivo de pesquisa é uma operação delicada e subentende uma multiplicidade de opções. Todavia, do ponto de vista epistemológico, e uma vez que a problemática é estabelecida, os métodos que podem ser implementados, tentando abordá-la, são bem menos numerosos. O princípio de incerteza de Heisenberg (2000) nos ensina que é impossível medir simultaneamente a posição e a velocidade de uma partícula quântica, indicando-nos, assim, que a realidade varia segundo o que se observa ou não. Em ciências sociais a situação não é diferente, e é impossível para o pesquisador, apreender a totalidade da realidade, sem que seus mecanismos epistemológicos interfiram na observação. Os passos científicos, sejam nas ciências humanas ou nas ciências exatas aconselham a definição de um objetivo preciso - que é função do interesse do pesquisador - e, a partir daí, a consciência de que sua abordagem privilegia, tão somente, uma parte da realidade. Trata-se, para permanecer fiel a nossa analogia heisenberguiana, de escolher entre medir a velocidade ou a posição da partícula quântica.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os processos de regionalismo são um fenômeno clássico que vem sendo escrutado por vasta gama de disciplinas. A Ciência Política e as Relações Internacionais não são uma exceção e, desde os primórdios de suas respectivas institucionalizações, vem se preocupando em compreender a natureza de tal fenômeno. Ambas as disciplinas são edificadas em torno de dois elementos cardeais: Estado e Poder que, apesar de manterem sua essência constante, são enfocados de maneira diferentes por cada um destes campos de saber. A intensificação das trocas globais – causada pela maior porosidade das fronteiras – somada a tendência natural de autonomização das RI enquanto disciplina acarreta o aparecimento de um leque de expressões que procuram acomodar conceitualmente novas práticas e dinâmicas. Estas expressões - "*International Studies*", "*International Affairs*" ou ainda "*Global Affairs*" – proclamam, na verdade, nuances ontológicas, forjadas por comunidades epistêmicas, que determinam como Estado e Poder são compreendidos. Levando-se em conta a diversidade teórica que permeia tanto a Ciência Política quanto as Relações Internacionais, é consequente que haja alguns espaços de interseção entre elas, o que, de fato, implica em uma situação onde sub-conjuntos comuns podem ser gerados, fazendo com que ambas disciplinas contenham simultaneamente partes com as mesmas características.

É nesta interseção que desponta o sub-conjunto da política externa do Estado na direção e no seio dos processos de regionalismo.

É nessa trilha que se situa o empenho teórico de Solingen & Malnight (2016, p. 64) ao tentarem escrutar as conexões entre globalização, política doméstica e regionalismo. Para eles:

"globalization involves the progressive expansion of international markets, institutions, and norms into domestic politics of states. It is not simply about what (growing) percentage of a state's gross domestic product (GDP) is accounted for by international activities and about the political implications thereof, but also about what (growing) fraction of domestic issues becomes affected by international regimes, institutions, and values relative to the past. The effects of globalization on domestic politics have, in turn, implications for regional orders".

Ocorre que as condições de contorno que marcam o regionalismo são muito diversas. Sua devida demarcação é condição *sine qua non* para que se possa avaliar a pertinência da CP e das RI para sua análise. É possível, inclusive, que, em função das singularidades de determinado processo de regionalismo, ambas as disciplinas sejam descartadas, fazendo-se uma opção, por exemplo, pela Economia Internacional ou alguma outra disciplina¹. Um elemento relevante para a demarcação das condições de contorno de uma problemática regional é se a investigação se propõe a analisar precipuamente a gênese ou o funcionamento de um dado regionalismo. Ou seja, a discriminação do tipo de regionalismo e o momento em que o mesmo será avaliado agem como vetores determinantes para que se processe a busca pela correspondência com as ontologias da Ciência Política e das Relações Internacionais. Tanto a grade interpretativa de Hurrell (1995), quanto os argumentos teórico-analíticos abrigados no trabalho editado por Börzel & Risse (2016) atestam o alto grau de variedade e complexidade que permeia os processos de regionalismo. Quando os associamos à questão da gênese ou do funcionamento, ratifica-se que há um sub-conjunto que se reifica como o cerne de convergência entre a CP e as RI, a saber a análise da política externa do Estado na direção e no seio dos processos de regionalismo.

A avaliação das questões ontológicas disciplinares e dos problemas ligados à caracterização do objeto de estudo remetem, incontinentemente, ao tema da epistemologia. Ou seja, uma vez verificada a

1 Em termos de Economia Internacional, por exemplo, perspectivas inspiradas no seminal trabalho de Balassa (1961).

compatibilidade entre os campos de saber escolhidos e os contornos do processo de regionalismo a ser estudado, como proceder metodologicamente? Partindo-se dos exemplos do Brasil no Mercosul e da França na União Europeia - considerados emblemáticos por se constituírem em referenciais opostos (cooperação para o Mercosul, integração para a UE), mas encerrando características que suscitam o encontro da Ciência Política com as Relações Internacionais - mostra-se que, cada vez mais, a compreensão da política externa como política pública prevalece, tornando a percepção do *two levels game* de Putnam incontornável². Esta acepção aponta então para a natural vocação controladora do Legislativo, a qual se encontra mais presente, obviamente, em processos de integração do que naqueles de cooperação. A apreciação destes dois exemplos indica que o marco zero da abordagem metodológica deve considerar igualmente CP e RI, as etapas subseqüentes adequando a dosagem em função das necessidades específicas do objeto examinado. Regionalismos com formas aprofundadas de governança requerem uso mais sistemático da CP. Processos com forte predominância cooperativa revelam-se mais sujeitos às RI. Todavia, a simbiose epistemológica para a análise dos processos de regionalismo, não apenas congregaria a Ciência Política e as Relações Internacionais: ela também incorporaria o Comparatismo. Isto, principalmente, em razão da produção teórica de CP e RI sobre o regionalismo ter sido efetuada se tendo a UE como referencial. Desta maneira, ela se torna um lugar de passagem quase que obrigatório, servindo como elemento de contraste e gerando ora situações de congruência, ora situações de incongruência. Em ambos os casos o conhecimento do regionalismo observado se mostrando mais nítido. Se o comparatismo tem se revelado como método relevante em domínios tais quais os partidos políticos, os regimes militares, os parlamentos ou ainda a liderança, ele parece também se exibir como alternativa não desprezível para o estudo dos processos de regionalismo (BLONDEL, 1985).

A matriz disciplinar para o estudo dos processos de regionalismo é híbrida. Ela se constitui por elementos teóricos da Ciência Política, das Relações Internacionais e do Comparatismo que se tramam com as diversas formas de regionalismo, discriminadas, notadamente, através das variáveis: Estado e Poder. A dimensão de tal matriz será função do escopo da investigação que se ambiciona encetar. A institucionalização

2 Para uma análise apurada da relação entre o regionalismo latino-americano e os estudos sobre a União Europeia ver Malamud (2010).

de novos campos de saber, quaisquer que sejam eles, tende a cristalizar um cabedal teórico denso e singular ancorado em ontologia e epistemologia próprias. Mas isto não significa que determinadas zonas, pela sua própria natureza, não continuem sujeitas a um escrutínio que envolva mais de uma disciplina. A política externa do Estado na direção e no seio dos processos de regionalismo é, provavelmente, a principal destas zonas. Como sublinha Milner (1997, p. 03):

“domestic politics and international relations are inextricably interrelated. A country’s international position exerts an important impact on its internal politics and economics. Conversely, its domestic situation shapes its behavior in foreign relations”.

Essa assertiva se mostra ainda mais contundente para o caso dos processos de regionalismo.

* * *



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz (1998), **Os Barões da Federação**, Hucitec, São Paulo.
- ACHARYA, Amitav (2014), "Global International Relations (IR) and Regional Worlds: A New Agenda for International Studies", **International Studies Quarterly**, Volume 58, Issue 4, Pages 647-659.
- ACHARYA, Amitav (2016), "Regionalism Beyond EU-Centrism", in Tanja Börzel & Thomas Risse, (Editors), **The Oxford Handbook of Comparative Regionalism**, Oxford University Press, Oxford.
- ALMOND, Gabriel (1966), "Political Theory and Political Science", **American Political Science Review**, Vol. 60, N° 4, pp. 869-879.
- _____ (1996), "Political Science: The History of the Discipline", in Robert Goodin and Hans-Dieter Klingemann (Editors), **A New Handbook of Political Science**, Oxford University Press, Oxford.
- AMORIM NETO, Octávio (2011), **De Dutra a Lula: A condução e os determinantes da política externa brasileira**, Elsevier, Rio de Janeiro.
- ARENDDT, Hannah (1998), **O que é Política ?**, Bertrand Brasil, Rio de Janeiro.
- ARON, Raymond (1986), **Paz e Guerra entre as Nações**, Editora da UnB, Brasília.

- BADIE, Bertrand (1987), "La pensée politique vers la fin du XVIème siècle: Héritages antique et medieval", in Pascal Ory (org.), **Nouvelle histoire des idées politiques**, Pluriel, Paris.
- BADIE, Bertrand & HERMET, Guy (1990), **Politique Comparée**, Presses Universitaires de France, Paris.
- BALASSA, Bela (1961), **The Theory of Economic Integration**, Richard D. Irwin, Homewood.
- BATTISTELLA, Dario (2012), **Théories des relations internationales**, Presses de Sciences Po, Paris.
- BENTHAM, Jeremy (2000), **An Introduction to the Principles of Morals and Legislation**, Batoche Books, Kitchener.
- BERGMAN, Torbjörn (2000), « The European Union as the next step of delegation and accountability », **European Journal of Political Research**, 37, 415-429.
- BLONDEL, Jean (1985), "Généralités: le comparatisme", in Jean Leca & Madeleine Grawitz, **Traité de Science Politique**, Vol. 2, Presses Universitaires de France, Paris.
- BÖRZEL, Tanja, RISSE, Thomas (Editors) (2016), **The Oxford Handbook of Comparative Regionalism**, Oxford University Press, Oxford.
- BÖRZEL, Tanja (2016), "Theorizing Regionalism: Cooperation, Integration, and Governance", in Tanja Börzel & Thomas Risse, (Editors), **The Oxford Handbook of Comparative Regionalism**, Oxford University Press, Oxford.
- BOURDIEU, Pierre (1976), "Le champ scientifique", **Actes de la recherche en sciences sociales**, Vol. 2, n°2-3.
- BROWN, Chris (2005), **Understanding International Relations**, Macmillan, London.
- BUENO DE MESQUITA, B. & LALMAN, D., (1992), **War and Reason**, Yale University Press, New Haven.
- CALLIS, Helmut G. (1947), "The Sociology of International Relations", **American Sociological Review**, Vol. 12, N° 03, pp. 323/334.
- CASON, Jeffrey W. & POWER, Timothy J. (2009), "Presidentialization, Pluralization, and the Rollback of Itamaraty: Explaining Change in Brazilian Foreign Policy Making in the Cardoso-Lula Era", **International Political Science Review**, Vol. 30, n° 2.

- CHOI, Young Jong & CAPORASO, James A. (2002), "Comparative Regional Integration", in Walter Carlsnaes & *al.* (eds.), **Handbook of International Relations**, Sage, London.
- COHEN, Raymond (1994), "Pacific Unions: A reappraisal of the Theory that Democracies do not Go to War with Each Other", **Review of International Studies**, Vol. 20, Issue 03.
- COMTE, Auguste (2008), **Discours sur l'ensemble du positivisme**, Flammarion, Paris.
- DEUTSCH, Karl W. (1953), "The Growth of Nations", **World Politics**, vol. 5, n° 02.
- _____ (1954), **Political Community at the Interantional Level**, Doubleday, New York.
- _____ (1981), **Las naciones en crisis**, Fondo de Cultura Económica, México.
- _____ (1981a), "The Crisis of the State", **Government and Opposition**, Volume 16, Number 3.
- DINIZ, Simone, RIBEIRO, Cláudio O. (2008), "The Role of Brazilian Congress in Foreign Policy", **Brazilian Political Science Review**, Vol. 2, n° 2, pp. 10-38.
- DOWNS G. W., ROCKE, D. M. (1995), **Optimal Imperfection ? Domestic Uncertainty and Institutions in International Relations**, Princeton University Press, Princeton.
- DYEVRE, Arthur (2012), **The French Parliament and European Integration**, From the Selected Works of Arthur Dyevre, disponível em: http://works.bepress.com/arthur_dyevre1/2/ (acesso em 23 de julho de 2012).
- EBERWEIN, Wolf-Dieter (1995), "The future of international warfare: toward a global security community?", **International Political Science Review**, vol. 16, n° 04, pp. 341-360.
- ELIAS, Norbert (1991), **La société des individus**, Fayard, Paris.
- EVANS, Peter *et al.* (1993), **International Bargaining and Domestic Politics – Double-Edged Diplomacy**, University of California Press, Berkeley.
- FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (2008), "Opinião pública e política externa: insulamento, politização e reforma na produção da política exterior do Brasil, **Revista Brasileira de Política Internacional**, 51 (2): 80-97.

- FAVRE, Pierre (1985), "Histoire de la Science Politique", in Jean Leca & Madeleine Grawitz, **Traité de Science Politique**, Vol. 1, Presses Universitaires de France, Paris.
- FEARON, James D. (1998), "Domestic Politics, Foreign Policy, and Theories of International Relations", **Annual Review of Political Science**, 1: 289-313.
- FONSECA, Gelson (1998), **A Legitimidade e outras questões internacionais**, Paz e Terra, São Paulo.
- GOODIN, Robert (2009), "The state of the discipline, the discipline of the state", in Robert Goodin (Ed.), **The Oxford Handbook of Political Science**, Oxford University Press, Oxford.
- HAAS, Ernst B. (2004), **The Uniting of Europe: Political, Social, and Economic Forces, 1950-1957**, University of Notre Dame Press, Indiana.
- HALL, Peter & TAYLOR, Rosemary (1996), "Political Science and the Three New Institutionalisms", **Political Studies**, XLIV, 936-957.
- HAY, Colin (2009), "Political Ontology", **The Oxford Handbook of Political Science**, Oxford University Press, Oxford.
- HEISENBERG, Werner (2000), **Physics and Philosophy**, Penguin, Londres.
- HINSLEY, F. H. (1967), "The concept of sovereignty and the relations between states", pp. 58-68, in J. C. Farrell and A. P. Smith (eds.), **Theory and Reality in International Relations**, Columbia University Press, New York.
- HIX, Simon (2005), **The Political System of the European Union**, Palgrave Macmillan, New York.
- _____ (2008), **What's Wrong With the European Union & How to Fix It**, Polity Press, Cambridge.
- HUDSON, Valerie (2007), **Foreign Policy Analysis**, Rowman & Littlefield Publishers, Boulder.
- HURRELL, Andrew (1995), "Regionalism in Theoretical Perspective", in Louise Fawcett and Andrew Hurrell, **Regionalism in World Politics**, Oxford University Press, Oxford.
- HUTH, P., (1996), **Standing Your Ground: Territorial Disputes and International Conflict**, University Michigan Press, Ann Arbor.
- KANT, Immanuel (2008), À Paz Perpétua, L&PM, Porto Alegre.

- KATZENSTEIN, P. J. (2005), **A World of Regions: Asia and Europe in the American Imperium**. Ithaca, NY: Cornell University Press.
- KEOHANE, Robert O. & HOFFMANN, Stanley (1991), **The New European Community. Decision Making and Institutional Change**, Westview Press, Oxford.
- KEOHANE, Robert & NYE, Joseph (2001), **Power and Interdependence**, Longman, New York.
- KEOHANE, Robert & NYE, Joseph (1971), "Transnational Relations and World Politics: An Introduction". In: R. O. Keohane and J. S. Nye Jr. (eds.), **Transnational Relations and World Politics**. Cambridge, MA: Harvard University Press, ix-xxix.
- KINCAID, John (2001), "Constituent Diplomacy in Federal Politics and the Nation-state: Conflict and Co-operation", in Hans J. Mechelmann & Panayotis Soldatos, **Federalism and International Relations. The Role of Sunational Units**, Clarendon Press, Oxford.
- KIER, E. (1997), **Imaging War: French and British Military Doctrine Between the Wars**, Princeton University Press, Princeton.
- KING, Gary, KEOHANE, Robert & VERBA, Sidney (1994), **Design Social Inquiry. Scientific Inference in Qualitative Research**, Princeton University Press, Princeton.
- KRASNER, Stephen (1983), "Structural causes and regime consequences: regimes as intervening variables", in Stephen Krasner (ed.), **International Regimes**, Cornell University Press, Ithaca.
- KRITSCH, Raquel (2002), **Soberania: A construção de um conceito**, Editora Humanitas/Imprensa Oficial SP, São Paulo.
- LAFER, Celso (2009), **A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira**, Editora Perspectiva, São Paulo.
- LEGRO, J. (1995), **Cooperation Under Fire: Anglo-German Restraint During World War II**, Cornell University Press, Ithaca.
- LEQUESNE, Christian (1998), "Comment penser l'Union européenne?", in Marie-Claude Smouts, **Les nouvelles relations internationales. Pratiques et théories**, Presses de Sciences Po, Paris.
- LIJPHART, Arend (1971), « Comparative Politics and the Comparative Method », **American Political Science Review**, Vol. 65, N° 3, pp. 682-693.

- _____ (1974), « The Structure of the Theoretical Revolution in International Relations », **International Studies Quarterly**, Vol. 18, N° 1, pp. 41-74.
- LIMA, Maria Regina Soares de (2000), "Instituições Democráticas e Política Exterior", **Contexto Internacional**, vol. 22, nº02, Rio de Janeiro, pp.265-302.
- LIMA, Maria Regina Soares de & SANTOS, Fabiano (2001), "O Congresso e a política de comércio exterior", **Lua Nova**, N° 52.
- LIPSET, Seymour M. (1967), **O Homem Político**, Zahar Editores, Rio de Janeiro.
- LLANOS, Mariana & MUSTAPIC, Ana María (orgs.) (2005), **Controle parlamentar na Alemanha, na Argentina e no Brasil**, Fundação Konrad Adenauer, Rio de Janeiro.
- MACKIE, Tom & MARSH, David (1995), "The Comparativ Method", in David Marsh & Gerry Stoker, **Theory and Methods in Political Science**, St. Martin's Press, New York.
- MAHONEY, James & VILLEGAS, Celso (2009), "Historical Enquiry and Comparative Politics", in Carles Boix & Susan Stokes (Eds.), **The Oxford Handbook of Comparative Politics**, Oxford University Press, Oxford.
- MAJONE, Giandomenico (1996), **La Communauté européenne: un État régulateur**, Montchrestien, Paris.
- MALAMUD, Andrés (2010), "Latin American Regionalism and EU Studies", **European Integration**, Vol. 32, N° 6, pp. 637-657.
- MARKS, Gary et al. (1996), **Governance in the European Union**, Sage, London.
- MARTIN, Lisa (2000), **Democratic Commitments. Legislatures and International Cooperation**, Princeton University Press, New Jersey.
- MATTERN, Janice B. (2008), "The concept of Power and the (un) discipline of international relations", in Christian Reus-Smit and Duncan Snidal, **The Oxford Handbook of International Relations**, Oxford University Press, Oxford.
- MEDEIROS, Marcelo de Almeida (2010), "Ernst B. Haas", in Marcelo de Almeida Medeiros *et al.*, **Clássicos das Relações Internacionais**, Editora Hucitec, São Paulo.

- MEDEIROS, Marcelo de Almeida, PAIVA, Maria Eduarda (2012), "Karl W. Deutsch", in Marcelo de Almeida Medeiros *et al.*, **Teóricos das Relações Internacionais**, Editora Hucitec, São Paulo.
- MILNER, Hellen V. (1997), **Interests, Institutions, and Information. Domestic Politics and International Relations**, Princeton University Press, Princeton.
- MOLLE, Willem (1994), **The Economics of European Integration**, Dartmouth, Aldershot.
- MORAVCSIK, Andrew (1998), **The Choice for Europe**, Cornell University Press, Ithaca.
- _____ (2002), "In Defence of the Democratic Deficit: Reassessing Legitimacy in the European Union", **Journal of Common Market Studies**, Volume 40, Number 4, pp. 603-624.
- MORGENTHAU, Hans (2003), **A Política entre as Nações**, Editora da UnB, São Paulo.
- NAVES, José Otávio de Vasconcellos, FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (2007), "O eu na obra de Freud e a corporalidade", **Psicologia USP**, Vol. 18, N°03.
- NEVES, João Augusto de Castro (2003), "O papel do Legislativo nas negociações do Mercosul e da Alca", **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, vol.25, n°1, janeiro/junho, pp.103-138.
- NUTTENS, J. D. (2001), **Le Parlement français et l'Europe : L'article 88-4 de la Constitution**, L.G.D.J., Paris.
- NYE JR., Joseph S. (2012), **O Futuro do Poder**, Editora Benvirá, São Paulo.
- O'HALLORAN S. (1994), **Politics, Process, and American Trade Policy**, University Michigan Press, Ann Arbor.
- OLIVEIRA, Amâncio Jorge de (2003), "Legislativo e Política Externa: Das (in)conveniências da abdicação", **Working Papers CAENI**, Número 3.
- ONUKI, Janina & OLIVEIRA, Amâncio (2006), "Eleições, política externa e integração regional", **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, p. 13-29.
- PETERSON, S., (1996), **Crisis Bargaining and the State: Domestic Politics and International Conflict**, University Michigan Press, Ann Arbor.

- PRIOLLAUD, François-Xavier, SIRITZKY, David (2008), **Le Traité de Lisbonne**, La Documentation Française, Paris.
- PUTNAM, Robert (1993), "Diplomacy and Domestic Politics: The Logic of Two-Level Games", in Peter Evans *et al.*, **International Bargaining and Domestic Politics - Double-Edged Diplomacy**, University of California Press, Berkeley.
- QUERMONNE, Jean-Louis (2009), **Le système politique de l'Union Européenne**, Montchrestien, Paris.
- QUERMONNE, Jean-Louis & CHAGNOLLAUD, Dominique (1991), **Le gouvernement de la France sous la Vème République**, Dalloz, Paris.
- Risse, Thomas (2013). Transnational Actors and World Politics. In: W. Carlsnaes, T. Risse, and B. A. Simmons (eds.), **Handbook of International Relations**, 2nd edition. London: Sage, 426-452.
- ROCHE, Jean-Jacques (1997), **Théories des relations internationales**, Montchrestien, Paris.
- ROSECRANCE, R. & STEIN, A. A. (1993), **The Democratic Bases of Grand Strategy**, Cornell University Press, Ithaca.
- ROZENBERG, Olivier (2005), **Le Parlement français et l'Union Européenne (1993-2005): l'Europe saisie par les rôles parlementaires**, Thèse de Doctorat de Science Politique soutenue le 05 décembre à l'Institut d'Études Politiques de Paris.
- RUSSETT, B. (1993), **Grasping the Democratic Peace**, Princeton University Press, Princeton.
- SALOMÓN, Mónica, NUNES, Carmen. (2007), "A ação externa dos governos subnacionais no Brasil: os casos do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre. Um estudo comparativo de dois tipos de atores mistos", **Contexto Internacional**, 29(1), 99-147.
- SCHMIDT, Brian C. (2002), "On the History and Historiography of International Relations", in Walter Carlsnaes & *al.* (eds.), **Handbook of International Relations**, Sage, London.
- SCHMIDT, Vivien A. (2010), "Taking ideas and Discourse Seriously: Explaining Change Through Discursive Institutionalism as the Fourth New Institutionalism", **European Political Science Review**, Volume 2, Issue 01, pp. 1-25.
- SCHMITTER, Philippe (2000), **How to Democratize the European Union and Why Bother?**, Rowan & Littlefield Publishers Inc., New York.

- _____ (2002), **Neo-Neo-Functionalism**, European University Institute. Disponível em: <http://www.eui.eu/Documents/DepartmentsCentres/SPS/Profiles/Schmitter/NeoNeoFunctionalismRev.pdf> (acesso em 06/12/2012).
- SCHUMPETER, Joseph (1976), **Capitalism, Socialism and Democracy**, HaperPerennial, New York.
- SEARING, Donald (1994), **Westminster's World. Understanding Political Roles**, Harvard University Press, Cambridge.
- SNYDER, J. (1991), **Myths o Emprie: Domestic Politics and International Ambition**, Cornell University Press, Ithaca.
- SÖDERBAUM Fredrik (2016), "Old, New, and Comparative Regionalism: The History and Scholarly Development of the Field", in Tanja Börzel & Thomas Risse, (Editors), **The Oxford Handbook of Comparative Regionalism**, Oxford University Press, Oxford.
- SOLINGEN, Etel (1998), **Regional Order at Century's Dawn: Global and Domestic Influences and Grand Strategy**, Princeton, NJ: Princeton University Press.
- SOLINGEN, Etel & MALNIGHT, Joshua (2016), "Globalization, Domestic Politics, and Regionalism", in Tanja Börzel & Thomas Risse, (Editors), **The Oxford Handbook of Comparative Regionalism**, Oxford University Press, Oxford.
- STAMM, A. (1996), **Win, Lose or Draw: Domestic Policy and the Crucible of War**, University of Michigan Press, Ann Arbor.
- STOPPINO, Mario (1997), "Poder", in Norberto Bobbio *et al.*, **Dicionário de Política**, Editora da UnB, Brasília.
- SZUKALA, Andrea (2003), "France: the European transformation of the French model", in Wolfgang Wessels, Andreas Maurer and Jürgen Mittag, **Fifteen into one? The European Union and its member states**, Manchester University Press, Manchester.
- TSEBELIS, George (2002), **Veto Players**, Princeton University Press, Princeton.
- TUCÍDIDES (1987), **História da Guerra do Peloponeso**, Editora da UnB, Brasília.
- UNESCO (1989), **Proposed International Standard Nomenclature for Fields of Science and Technology**, UNESCO/NS/ROU/257 rev. 1, Paris, le 5 décembre 1988, Original: English.

- VATTEL, Emmerich de (1863), **Le Droit des Gens ou Principes de la Loi Naturelle**, Librairie de Guillaumin et Cie, Paris.
- VELASCO E CRUZ, Sebastião & MENDONÇA, Felipe (2010), « O Campo das Relações Internacionais no Brasil. Situação, Desafios, Possibilidades », in Carlos Benedito Martins & Renato Lessa, **Horizontes das Ciências Sociais no Brasil – Ciência Política**, ANPOCS/Barcarolla, São Paulo.
- VERDIER, D. (1994), **Democracy and International Trade**, Princeton University Press, Princeton.
- VITORIA, Francisco de (1991), **Political Writings**, Cambridge University Press, Cambridge.
- WALTZ, Kenneth (2002), **Teoria das Relações Internacionais**, Gradiva, Lisboa.
- WEBER, Max (1963), **Le savant et le politique**, Plon 10/18, Paris.
- _____ (2003), **Economia e Sociedade**, Editora da UnB, Brasília.
- WENDT, Alexander (1999), **Social Theory of International Politics**, Cambridge University Press, Cambridge.
- WIGHT, Colin (2002), "Philosophy of Social Science and International Relations", in Walter Carlsnaes & *al.* (eds.), **Handbook of International Relations**, Sage, London.
- WIGHT, Martin (2002), **A Política do Poder**, Editora da UnB, Brasília.

* * *



SOBRE O AUTOR

Marcelo de Almeida Medeiros é Professor Titular de Política Internacional Comparada do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e Bolsista de Produtividade em Pesquisa - Nível 1C do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq onde, atualmente, é membro do Comitê de Assessoramento da Coordenação do Programa de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas e Educação - COSAE (CA-CS). Atua como Docente Permanente no Programa de Pós-graduação em Ciência Política - PPGCP/UFPE e no Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UFPE. Possui Graduação em Engenharia Elétrica pela UFPE (1989), Mestrado em Ciência Política pelo Institut d'Études Politiques de Grenoble (1993), Doutorado em Ciência Política também pelo Institut d'Études Politiques de Grenoble (1997) e Livre-docência em Ciência Política pelo Institut d'Études Politiques de Paris - Sciences Po (2010). É Líder do Núcleo de Estudos de Política Comparada e Relações Internacionais - NEPI/UFPE/CNPq e, também, Consultor ad hoc do CNPq, da Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP e da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE. Foi Titular da Cátedra Rio Branco de Relações Internacionais da University of Oxford (2015), onde, igualmente, foi Membro Associado Senior do St Antonys College, Titular da Cátedra Simon Bolivar de Ciência Política do Institut des Hautes Etudes de l'Amérique Latine - Université Sorbonne Nouvelle - Paris III (2009), Professor Convidado do Institut d'Études

Politiques de Paris - Sciences Po (2008-2009) e Professor Associado do Institut d'Études Politiques d'Aix-en-Provence (2000-2001). Atuou como Professor Visitante: na Université de Lille 1 (dezembro 2016), no Institut d'Études Politiques de Grenoble (janeiro 2009, abril 2009 e setembro 2012), no Institut d'Études Politiques de Lille (janeiro 2006) e na Université des Antilles et de la Guyane (maio 2000). Foi, também, Diretor de Relações Internacionais da ABCP (2008-2012 / 2016-2018), Coordenador do Programa Institucional de Internacionalização PRINT/CAPES/PPGCP-UFPE/University of Oxford (2018-2020), membro das Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação - Propesq/UFPE (2018-2019), membro do Conselho Universitário - Consuni/UFPE (2016-2019), Coordenador do Curso de Graduação em Ciência Política/Relações Internacionais - DCP/UFPE (2010-2011), Chefe do Departamento de Ciências Sociais da UFPE (2006-2008), membro da Comissão de Pós-Graduação da ANPOCS (2007-2008), membro da Câmara de Desenvolvimento Científico da FACEPE (2005-2007) e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - DCP/UFPE (2002-2004). Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Política Internacional e em Sistemas Governamentais Comparados, atuando principalmente nos seguintes temas: Mercosul, Política Externa Brasileira, União Européia, Política Externa Francesa, Instituições, Governança e Democracia.

Título Por uma epistemologia dos processos de regionalismo. Qual matriz disciplinar: Ciência Política ou Relações Internacionais?

Organização Marcelo de Almeida Medeiros

Formato E-book (PDF)

Tipografia Open Sans

Desenvolvimento Editora UFPE



Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20 | Várzea, Recife-PE
CEP: 50740-530 | Fone: (81) 2126.8397
E-mail: editora@ufpe.br | Site: www.editora.ufpe.br



PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO